



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibirica Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Daniel Paes Araújo Marsili - Interino
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 6853 DE 30 DE JUNHO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330201.0076.2479.0198/2025 GAB - PROCON**,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento de **Matheus Costa Pinto**, Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos particulares, no período de 14 a 18/07/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109296

DECRETO Nº 6854 DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330201.0076.2479.0198/2025 GAB - PROCON**,

R E S O L V E :

Autorizar a designação de **Marta Magave de França**, Assessora Jurídica, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor, durante o impedimento do titular, no período de 14 a 18/07/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109297

DECRETO Nº 6855 DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.3035/2025 GAB - SEED**,

R E S O L V E :

Autorizar **Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro**, Secretária de Estado da Educação, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP** até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar do “Professores em Foco: Encontro extraordinário do CONSED”, no período de 02 a 05 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109298

DECRETO Nº 6856 DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.3035/2025 GAB - SEED**,

R E S O L V E :

Designar **Edilene Santos Abreu**, Secretária-Adjunta de Apoio à Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento da titular, no período de 02 a 05 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109299

DECRETO Nº 6857 DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0390.0277.0013/2025**, e

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6046563- 49.2024.8.03.0001 (PJe), que tramita perante o 3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

R E S O L V E:

Art. 1º Reenquadrar, **Jonemildo Pandilha dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de Promoção concedida ao servidor da Classe A para a Classe C, no Decreto nº 4621 de 04/11/2010, DOE 4853, e a Progressão Horizontal concedida da Classe C, Nível I para a Classe C, Nível II, no Decreto nº 6989, de 08/08/2023, DOE 7977.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Jonemildo Pandilha dos Santos**
Nº do Processo: 6046563-49.2024.8.03.0001
Cargo: Professor
Matrícula funcional: nº 0087577-5-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível - II - (C2).
Para a na Classe A, Nível- III (A3).

Protocolo 109300

DECRETO Nº 6858 DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0390.0277.0014/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do **Processo Judicial nº 064439-17.2024.8.03.0001**, que tramita perante o 3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

R E S O L V E:

Art. 1º Reenquadrar **Arlete Amoras Cantuária Lobato**, ocupante do cargo Efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, *alíneas* “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo, o ato de Promoção concedida a servidora da Classe A para a Classe C, no Decreto nº 1741, de 30/04/2013, DOE 5458, e da Classe C para a Classe D, no Decreto nº 3993, de 30/06/2014, DOE 5743.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Arlete Amoras Cantuária Lobato**
Nº do Processo: 0007.0390.0277.0014/2025
Cargo: Professor
Cadastro: 0086995-3-01
Reenquadramento Funcional da Classe C: do Nível II (C2) para a Classe A: Nível III (A3)

Protocolo 109301

DECRETO Nº 6859 DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0020.0277.0065/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6008429-47.2024.8.03-0002, que tramita perante a 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Santana,

R E S O L V E:

Art. 1º Reenquadrar, **Diego Borges de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, I, alínea “a”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 2856 - GEA de 26 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 5275, que promoveu o servidor da Classe “A” para a Classe “C” e, do mesmo modo, tornar nulo o ato do Decreto nº 4108, publicado no DOE nº 6318 de 11 de novembro de 2016, que promoveu o servidor da Classe “C” para a Classe “D”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO**DECRETO Nº 6862 DE 30 DE JUNHO DE 2025**

01) Servidor: **Diego Borges de Oliveira**
Nº do Processo: 0007.0020.0277.0065/2025
Cargo: Professor
Cadastro: 0085303-8-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível - II
(Especialização)
Para Classe A, Nível - III (Especialização)

Protocolo 109302

DECRETO Nº 6860 DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0013.0306.0762.0004/2025**,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provedor Efetivo de Analista de Finanças e Controle, Matrícula nº 0969853-1-01, Grupo Gestão Governamental, ocupado pelo servidor **Fábio Henrique Correia Cyrillo**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 16 de maio de 2025, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 16 de maio de 2028, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá, de acordo com o art. 9º, inciso I, também da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109303

DECRETO Nº 6861 DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0077.3653.0037/2025 MUNDO AZUL - SEED**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Simone do Socorro Garcia Almeida** da função comissionada de Diretor Adjunto do Centro de Atendimento Educacional Especializado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - Mundo Azul, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109304

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 153, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 e considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), e do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, e considerando o contido no **Ofício nº 001/2025**,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a cessão do **SD PM Helton John da Costa Batista**, Matrícula nº 0106090-2-01, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - ALAP, com ônus para o Estado, pelo período de 01 (um) ano, para o exercício de cargo em comissão naquela Corte de Leis.

Art. 2º A referida cessão será considerada de interesse militar, com encargos previstos na legislação específica, nos termos do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e art. 1º, inciso III, c/c o art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109305

DECRETO Nº 6863 DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Evandro Rogério Gomes Ramos** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Piquiazal, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109306

DECRETO Nº 6864 DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Marcirio da Câmara Balieiro**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 0996486-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para

exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Piquiazal, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109307

DECRETO Nº 6865 DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Vera Lúcia Pinto Moraes** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Dâmaso de Jesus do Nascimento Neto, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109308

DECRETO Nº 6866 DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Maria Ivanete Moraes da Costa** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Graziela Reis de Souza, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109309

DECRETO Nº 6867 DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Maria Domingas da Silva** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Amilar Arthur Brenha, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109310

DECRETO Nº 6868 DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Ercílio Maciel de Castro** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Amilar Arthur Brenha, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109311

DECRETO Nº 6869 DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Jhou Clinton Freitas Loureiro** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Central do Maracá, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109312

DECRETO Nº 6870 DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Sidnei da Silva Santos** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Dom Pedro I, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109313

DECRETO Nº 6871 DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.0716/2025 GABINETE DO PGE**,

R E S O L V E :

Autorizar **Thiago Lima Albuquerque**, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de Audiência no Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1, bem como visita institucional na Procuradoria-Geral do Estado - Brasília - PGE/BSB, no período de 30/06 a 03/07/25.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109314

DECRETO Nº 6872 DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.0716/2025 GABINETE DO PGE**,

R E S O L V E :

Designar **Rodrigo Marques Pimentel**, Subprocurador-Geral do Estado, em exercício, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Procurador-Geral do Estado, durante o impedimento do titular, no período de 30/06 a 03/07/25.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109315

DECRETO Nº 6873 DE 30 DE JUNHO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 180102.0076.1399.0342/2025 GAB - SEPM**,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento de **Adriana Stephanie Amoras Ramos**, Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 30/06 a 11/07/25, sem ônus para o Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109316

DECRETO Nº 6874 DE 30 DE JUNHO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 180102.0076.1399.0342/2025 GAB - SEPM**,

R E S O L V E :

Designar **Maria Janiele Pereira**, Secretária Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de

Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, durante o impedimento da titular, no período de 30/06 a 11/07/25.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109317

DECRETO Nº 6875 DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.0717/2025 GABINETE DO PGE**,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 6302**, de 04 de junho de 2025, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.423**, de 04 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109318

DECRETO Nº 6876 DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.0891P-AMPREV**, e

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 7690**, de 12 de novembro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.288**, de 12 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Selma Maria Nobre Dias**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Laboratório, Classe “Especial”, Padrão V, Matrícula nº 0029585-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Selma Maria Nobre Dias**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Laboratório, Classe “Especial”, Padrão V, Matrícula nº 0029585-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109319

DECRETO Nº 6877 DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0023.1523.1248.0001/2025 - CIODES/SEJUSP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Elogiar individualmente os militares abaixo relacionados, pelo compromisso, dedicação e competência durante o planejamento e execução das atividades referentes à 2ª OPERAÇÃO INTEGRADA AUTISMO X POLUIÇÃO SONORA - ENCONTRO DE CORAÇÕES AZUIS, onde desenvolveu-se ações de educação e conscientização junto à população de Macapá sobre os prejuízos da Poluição Sonora para as pessoas com transtornos do espectro autista e demais portadores de deficiência, no dia 24 de abril de 2025. Todo reconhecimento, devido a presteza e o elevado espírito público ao atuarem de forma exemplar, desenvolvendo de forma abnegada as suas atividades:

TEN CEL QOPMC FABIANO RODRIGUES MACIEL
TEN CEL QOPMC PEDRO DAVID SOARES BEZERRA
MAJ QOCBM CÁSSIO DIEGO ALBUQUERQUE SOARES
CAP QOCBM DIEGO ALVES GATINHO
CAP QOPMC FERNANDA DE SOUZA MARTINS
CAP QOPMC IRLÃ SILVA MIRANDA
CAP QOPMC EDVAR CAMPOS ISACKSSON JUNIOR
CAP QOCBM SERGIO CLAYTON VIANA PINHEIRO
CAP QOCBM LUIZ FERNANDO E SOUZA SOARES
CAP QOABM PAULO ROBERTO CAMPELO DA SILVA JÚNIOR
CAP QOPMA ADRIANE MONTEIRO DOS SANTOS
1º TEN QOABM ROOSENILSON DIAS MUNIZ
1º TEN BM ANTONIO MARCOS FIGUEIRA
1º TEN QOPMA SHIRLEY DA SILVA DE LIMA BRITO
2º TEN QOPMA PAULO SILVA DE ARAÚJO
2º TEN QOPMA ADRIANO BRITO GÓES
2º TEN QOPMA HERETHIANO DALMÁCIO ANTUNES MOREIRA
2º TEN QOPMA HONDINELLE NEVES TOMAZ
SUB TEN QPCBM ALINE PRISCILA DE OLIVEIRA COUTINHO
SUBTEN BM RAIMUNDO GOMES DA COSTA JUNIOR
SUBTEN QPPMC EDNA DE OLIVEIRA SANTANA
SUBTEN QPPME FERNANDA CASTELO BRANCO VERAS
1º SGT QOPMC ELSON DOS SANTOS SERRÃO
3º SGT QPCBM ROSIANE DO MONTE MEIRELES
3º SGT QPCBM ÉDER JOSÉ MONTE DE ARAÚJO
CB QPCBM CINTIA ALENCAR FERNANDES
CB BM CAMILA DE CASSIA DA TRINDADE LUZ
CB QPPME CESAR AUGUSTO ANTUNES SOARES
CB QPPME LUIS ADRIANO SANTANA GURJÃO FERREIRA

Art. 2º Determinar que a menção elogiosa seja registrada em seus assentamentos funcionais como forma de prestígio e reconhecimento pelos bons serviços prestados à sociedade amapaense.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109320

DECRETO Nº 6878 DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

R E S O L V E :

Nomear **Benedito Magno Gonçalves Bastos** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 1º de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109321

DECRETO Nº 6879 DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Roberta Santos Smith Neves** para exercer o cargo em comissão de Gerente/Coordenação de Saúde Mental, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 1º de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109322

DECRETO Nº 6880 DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, reestruturada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Francivane Ferreira Queiroz** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Cerimonial e Relações Públicas, **Código CDS-1**, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 30 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109327

DECRETO Nº 6881 DE 30 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a Convocação da V Conferência Estadual das Mulheres do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXIV, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no **Processo nº 0006.0332.2693.0063/2025**, e

Considerando a V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres convocada pela Portaria Ministerial nº 132, de 19 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a realização da V Conferência Estadual das Mulheres do Amapá, a ser realizada no período de 22 e 23 de agosto, em local a ser definido pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 2º O tema da V Conferência Estadual das Mulheres do Amapá será “Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para Todas”.

Parágrafo único. São objetivos da V Conferência Estadual:

I - fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III - elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres, incluindo ações afirmativas, com abrangência municipal;

IV - fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V - incorporar perspectivas e experiências locais abrangendo diferentes temáticas e superando as barreiras municipais;

VI - mapear e fortalecer a atuação das instituições que trabalham pelos direitos das mulheres;

VII - criar, fortalecer e ampliar as redes de articulação entre os Conselhos Municipais e Estadual dos Direitos das Mulheres, estimulando ações inovadoras de forma contínua;

VIII - estimular a criação e o fortalecimento das secretarias, procuradorias e conselhos municipais e distritais voltados à garantia de direitos para as mulheres;

IX - promover a integração entre as políticas públicas que incluem a pauta dos direitos das mulheres, contribuindo para o fortalecimento do Pacto Federativo;

X - estimular, fortalecer e aprofundar o debate sobre o Sistema Nacional de Políticas para Mulheres.

Art. 3º A V Conferência Estadual, de que trata esse decreto, será coordenada pela mesa diretora do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Amapá - CEDIMAP e presidida pela Presidente do Conselho ou, em sua ausência, ou seu impedimento eventual, pela Vice-Presidente deste Conselho, com o apoio logístico da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres - SEPM.

Art. 4º A Comissão Organizadora da V Conferência Estadual das Mulheres do Amapá será composta pelos membros do CEDIMAP, nomeadas pelo Decreto nº 2143, de 13 de março de 2024.

Art. 5º Cabe a Comissão Organizadora da V Conferência Estadual das Mulheres do Amapá:

I - garantir a realização da V Conferência Estadual das Mulheres do Amapá;

II - definir a metodologia de realização da V Conferência Estadual e da consolidação do relatório final;

III - aprovar o texto base e documentos pertencentes à conferência;

IV - aprovar os nomes das expositoras da conferência de abertura e de coordenadoras da plenária inicial, dos grupos de trabalho e da plenária final;

V - aprovar os critérios para participação e a definição das convidadas municipais e estaduais;

VI - discutir e deliberar sobre todas as questões pertinentes à V Conferência Estadual e não previstas nos itens anteriores.

Art. 6º O Regimento Interno da V Conferência Estadual da Mulher do Amapá será elaborado por comissão designada e aprovada por maioria simples do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Amapá.

Parágrafo único: Após aprovado, o regimento interno de que trata o *caput* será publicado por meio de portaria do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Amapá - CEDIMAP.

Art. 7º As atividades da comissão de Organização da V Conferência Estadual das Mulheres do Amapá, terão a duração do tempo necessário para o planejamento, execução, apuração dos resultados, publicação dos Relatórios e demais documentos.

Art. 8º As despesas com a organização e realização da V Conferência Estadual das Mulheres do Amapá, serão custeadas pela Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres do Amapá - SEPM.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109324

DECRETO Nº 6882 DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 153, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 e considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), e do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, e considerando o contido no **Ofício nº 183/2025-GAB/PMPG**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão do **CEL PM Gezimar Barroso dos Santos**, Matrícula nº 1484362, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, com ônus para o Estado, pelo período de 01 (um) ano, para a Prefeitura Municipal de Porto Grande.

Art. 2º A referida cessão será considerada de interesse militar, com encargos previstos na legislação específica, nos termos do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e art. 1º, inciso III, c/c o art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109326

DECRETO Nº 6883 DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício SJAP-Diref 80/2025**,

RESOLVE:

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 6340, de 23 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.233, de 23 de agosto de 2024, que autorizou a cessão do servidor **José Amizaday Soares Miranda**, para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 109328

PORTARIA Nº 183/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 3.175, de 08 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 0130, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0019/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **EDSON REINALDO DO CARMO ALVES**, Secretário Adjunto de Gestão e Logística, Subsídio/4 e **MARIA CLARA RODRIGUES FIGUEIREDO**, Assessor Técnico - Nível I/ Assessoria de Informações Estratégicas, Código CDS-1, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, com o objetivo de acompanhar e auxiliar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, durante sua agenda oficial na Reunião com os Caciques Indígenas, no referido município, no período de 26 a 28.06.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado

Protocolo 109273

PORTARIA Nº 184/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0018/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA**, Coordenador/Coordenadoria de Audiências e Representações/Secretaria Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental, Código CDS-4 e **DAIANE DE ALMEIDA CARDOSO**, Assessor Técnico - Nível I/Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão e Lideranças, Código CDS-1, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, para reunir com Gestores Municipais e equipe do GEA sobre ações de governo, no referido município, nos dias 24 e 25.06.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 109274

PORTARIA Nº 185/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista a Programação de Férias/2025 - CASA CIVIL,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores desta Casa Civil, referente ao mês de **Julho/2025**, conforme abaixo relacionados:

Matrícula	Nome do Servidor	Exercício	Período
0087180-0-03	Aldicléia Lira Góes Gerente Geral, Código CDS-3, do Projeto "Integração"	2025	01 a 30.07.2025
0997380-0-01	Carlos Mário Souza da Silva Assessor Técnico Nível II - Código CDS-2, da Secretaria Adjunta de Expediente	2023	10 a 24.07.2025
0997515-2-01	Edimson de Arruda Monteiro Assessor Técnico - Nível II, Código CDS-2, do Núcleo de Finanças	2025	03.07 a 01.08.25
0996853-9-01	Fabiana Figueiredo Belo Assessor Técnico Nível IV, Código CDS-4, Assessoria de Suporte de Comunicação ao Governador	2025	01 a 30.07.2025
0996854-7-01	Francisco Augusto Batista dos Santos Assessor Técnico - Nível IV/Gabinete, Código CDS-4	2025	01 a 30.07.2025
0980360-2-01	Glauber de Souza Ribeiro Gerente Geral, Código CDS-3, do Projeto "Integração"	2025	01 a 30.07.2025
0997123-8-01	Idelfonso Silva Gerente de Núcleo, Código CDS-3, do Núcleo de Acompanhamento da Agenda Estratégica do Governador	2025	01 a 30.07.2025
0997140-8-01	José Aristeu Araújo Tavares Assessor Técnico - Nível I, Código CDS-1, do Núcleo de Serviços Gerais e Transportes	2025	01 a 30.07.2025
0994990-9-01	Karyme Balieiro de Alencar Assessor Especial Nível III, da Assessoria Especial do Governador, Código CDS-3	2025	01 a 30.07.2025
0997157-2-01	Khrysáliza Adams Rocha Barreto Assessor Técnico - Nível II, Código CDS-2, da Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão e Lideranças	2025	14 a 28.07.2025
0996857-1-01	Luzimeire da Costa Serrão Assessor Técnico - Nível IV/Gabinete, Código CDS-4	2024	01 a 30.07.25
0994179-7-01	Marcelo Otoni Souza Assessor para Assuntos Militares, Código CDS-3, da Gerência de Projeto "Controle Interno Institucional Militar/GSI"	2025	01 a 30.07.2025
0122517-0-01	Maria do Carmo Góis de Castro Gerente de Subgrupo de Atividades, Código CDS-2, do Projeto "Integração"	2024	01 a 15.07.2025
1001972-3-01	Ozeas Mendes Lameira Junior Assessor Técnico - Nível I, Código CDS-1, do Núcleo de Finanças	2023	15 a 29.07.2025
0997596-9-01	Rafael Ribeiro Pontes Gerente de Subgrupo de Atividade, Código CDS-2, Projeto "Apoio Técnico e Administrativo"	2023	01 a 15.07.2025
0979874-9-01	Raimundo Aguinaldo Chagas da Rocha Gerente Geral, Código CDS-3, do Projeto "Integração"	2025	01 a 30.07.2025
0997326-5-01	Regielle Idalino da Silva Assessor Técnico - Nível I, da Secretaria Adjunta de Expediente, Código CDS-1	2024	23.07 a 21.08.2025
0979484-0-01	Rodrigo da Fonseca e Silva Gerente Geral, Código CDS-3, do Projeto "Integração"	2025	01 a 30.07.2025
1000253-7-01	Rosângela Tavares Grunho Gerente Geral, Código CDS-3, do Projeto "Integração"	2025	01 a 30.07.2025
0996863-6-01	Wesley Conceição Braga Assessor Técnico - Nível IV/Gabinete, Código CDS-4	2025	01 a 30.07.2025
0979073-0-01	Zilma Correa Balieiro dos Santos Responsável por Atividade Nível III, Código CDI-3, da Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais	2025	01 a 30.07.2025

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 109275

PORTARIA Nº 186/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor dos Processos nº 0006.1725.1406.0037/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **MARIA ROMENA ALVES PEDRADA**, Gerente de Núcleo de Administração

da Residência Oficial, Código CDS-3, lotada nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, objetivando assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado nas agendas institucionais, no referido município, no período de 27 a 29.06.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 109278

PORTARIA Nº 187/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1725.1406.0035/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **IDELFONSO SILVA**, Gerente de Núcleo de Acompanhamento da Agenda Estratégica do Governador, Código CDS-3, **JEAN CLAUDE BARROSO MACIEL**, Assessor Técnico - Nível III/ Coordenadoria de Audiências e Representações/ Secretaria Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental, Código CDS-3, **ALTAIR DE SOUZA FREITAS**, Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3, e **WALDON CHAVES DOS SANTOS**, Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, para o retorno da equipe, para reunir com o corpo técnico da Escola Quilombola Estadual Antônio Bráulio, Escola São Pedro do Caranã, Escola Estadual Tessalônica, Escola Estadual do Ariri, no dia 07.05.2025, **SEM ÔNUS** para o Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 109280

PUBLICIDADE



Gabinete da Vice-Governadoria

PORTARIA Nº 023/2025-GAB VICE-GOV

A **Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista a Programação de Férias /2025- VICE-GOVERNADORIA,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores deste Gabinete da Vice-Governadoria, referente ao mês de julho/2025, conforme abaixo relacionadas:

Matrícula	Nome do Servidor	Exercício	Período
0996503-3-01	Caio Daffer Freire Leite, Assessor Técnico - Nível II/ Gabinete do Vice-Governador, Código CDS-2	2023	23.07.2025 a 06.08.2025
0996542-4-01	Nayara Raquel Moraes Melo De Almeida Nazário, Chefe Da Unidade/ Unidade De Registro E Distribuição De Documentos, Código CDS-1	2024	01 a 15.07.2025
0996519-0-01	Silvia Márcia de Jesus Vaz dos Santos, Assessor Técnico - Nível II/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-2	2024	21.07.2025 a 04.08.2025

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.
LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete da Vice-governadoria
Protocolo 109174

Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA Nº 050/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0016/2025/GSI, de 25 de junho de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a município de Pedra Branca do Amapari - AP, no período de 21 a 23 de junho de 2025, em serviço de levantamento precursor referente a Visita do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, ao Município para participar de Assembleia Geral - 2025 do Conselho das Aldeias WAJÃPI-APINA

CAP QOPMA FABIO PINTO DE CARVALHO;
3º SGT QPPMC JONHY LAUBERT BRAGA DA COSTA.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 109121

PORTARIA Nº 052/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0018/2025/GSI, de 25 de junho de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a município de Pedra Branca do Amapari - AP, no período de 22 a 23 de junho de 2025, em serviço de apoio institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, que estará em visita ao Município para participar de Assembleia Geral - 2025 do Conselho das Aldeias WAJÃPI-APINA

CAP QOPMA KLEBER AZEVEDO PICANÇO;
1º SGT QPPMC MARCELO JOSÉ DE SOUZA NOBRE;
3º SGT QPPME ALLAN BRUNO BAIÁ FURTADO.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 109124

PORTARIA Nº 048/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0015/2025-GSI, de 25 de junho de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Oiapoque - AP, no período de 19 a 20 de junho de 2025, em serviço de assessoramento e apoio institucional à Secretária Extraordinária dos Povos Indígenas do Amapá - SEPI

3º SGT QPPMC RONDINEY MARTINS DO AMARAL.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)

(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 109127

PORTARIA Nº 049/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0014/2025-GSI, de 25 de junho de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Oiapoque - AP, no período de 22 a 23 de junho de 2025, em serviço de assessoramento e apoio institucional à Secretária Extraordinária dos Povos Indígenas do Amapá - SEPI

3º SGT QPPMC RONDINEY MARTINS DO AMARAL.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)

(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 109128

PORTARIA Nº 051/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0017/2025/GSI, de 25 de junho de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a município de Pedra Branca do Amapari - AP, no período de 22 a 23 de junho de 2025, em serviço de assessoramento e segurança ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, que estará em visita ao Município de Pedra Branca do Amapari, para participar de Assembleia Geral - 2025 do Conselho das Aldeias WAJÂPI-APINA.

**CEL QOPMC DANIEL DOS SANTOS MIRANDA;
CAP QOPMC DELSON JOSÉ ALMEIDA RIBEIRO;
CB QPPMC CAMILO DE SOUSA DOS SANTOS;
SD QPPMC RUAN CARDOSO DIAS.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)

(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 109130

PORTARIA Nº 053/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0019/2025/GSI, de 25 de junho de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a município de Pedra Branca do Amapari - AP, no período de 19 a 22 de junho de 2025, em serviço de levantamento precursor referente a Visita do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, ao Município para participar de Assembleia Geral - 2025 do Conselho das Aldeias WAJÃPI-APINA

3º SGT QPCBM LÍVIA TAVARES GRANGEIRO.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 109133

PORTARIA Nº 054/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0020/2025-GSI, de 25 de junho de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Oiapoque - AP, no dia 22 de junho de 2025, em serviço de levantamento precursor referente a Visita do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, ao Município de Oiapoque-AP, para participar de Escuta da Petrobrás aos Caciques na Aldeia do Manga, no dia 28 de junho de 2025

TEN CEL QOPMC RAFAEL ROCHA FREIRES.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 109135

PORTARIA Nº 055/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0021/GSI, de 26 de junho de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a município de Ferreira Gomes - AP, no dia 25 de junho de 2025, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, durante agenda no Município

CAP QOPMC MÁRCIO SILVA LIMA;
1º SGT QPPMC PATRICK CHAGAS MATIAS;
3º SGT QPPMC DANILO DE FREITAS FERNANDES;
CB QPPMC JADSON BEZERRA DE SOUSA.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 109137

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 116/2025 - CGE/AP

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n.º 3743, de 18 de março de 2025, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e artigo 37, inciso XI e artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Jéssica dos Santos Almeida-** Assessor Técnico Nível I - CDS I, para responder pelo Cargo de Assessor Técnico Nível II, Normas, Procedimentos e Orientação Técnica - CDS 2, no período de 01/07/2025 a 15/07/2025, em substituição à servidora titular **Glenda Amanajás da Silva**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.
MAURÍCIO REGO DE ALENCAR
Controlador-Geral do Estado do Amapá
(assinado eletronicamente)

Protocolo 109147

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 383/2025-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - DGPC - ASS/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **JACIARA DE JESUS BATISTA SARRAF**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de julho de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 109065

PORTARIA Nº 385/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - SEMIN - ASS/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **JOSE AUGUSTO PEREIRA CARDOSO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de julho de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 109066

PORTARIA Nº 387/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - SDC - ASS/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **JOSÉ MILTON GOMES DOS SANTOS JUNIOR**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de julho de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 109067

PORTARIA Nº 389/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **KELLY MONIQUE BARBOSA DE MELO ARAÚJO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 18 de julho a 01 de agosto de 2025**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 05 a 19 de novembro de 2025**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 109068

PORTARIA Nº 400/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **OTONIEL SOUZA FIGUEIREDO FILHO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 21 de julho a 04 de agosto de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 13 a 27 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 109070

PORTARIA Nº 406/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - SEFAZ- ASS/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **RUANI KÉSIA ARAÚJO DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 07 de julho a 05 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 109071

PORTARIA Nº 416/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da **Portaria nº 367/2025**, publicada no **DOE Nº 8435**, de 24.06.2025, que concedeu 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **DENICIO ANTONIO SARMENTO CORREIA**, no exercício do cargo comissionado Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação.

Onde se lê.

I - O primeiro período dar-se-á do dia 17 a 31 de agosto de 2025.

Leia-se

I - O primeiro período dar-se-á do dia 17 a 31 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 109081

PORTARIA Nº 428/2025-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0929.0004/2025 USG - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ELIELTON VALADARES DO CARMO**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável por Atividade Nível III** - código: CDS-1, para responder cumulativamente pelo cargo de **Responsável Técnico Nível III- Subcoordenação**, código: CDS-3, durante as férias do titular **FRANCISCO HALAN TENTES MORAIS**, no período de **01 a 15 de julho de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 109082

PORTARIA Nº 401/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PTRI/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **NEUZENIR SOUZA LADISLAU**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 01 a 15 de julho de 2025**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 24 de novembro a 08 de dezembro de 2025**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 109170

PORTARIA Nº 04/2025-CG/PGE

Dispõe a respeito do estágio de adaptação e da lotação temporária de Procuradores do Estado do Amapá durante esse período, e dá outras providências.

A PROCURADORA DO ESTADO CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, incisos I, II e III e o art. 55, § 3º, todos da Lei Complementar nº 089, de 01 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral é o órgão responsável por coordenar o estágio probatório dos integrantes da carreira de Procurador do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre o Estágio de Adaptação de Procuradores do Estado, previsto no caput e §§ 1º, 2º e 3º, do art. 55 da Lei Complementar

nº 089, de 01 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as regras de participação dos Procuradores do Estado recém-empossados no estágio de adaptação, a vigorar pelo período de 30 (trinta) dias.

§ 1º O cumprimento do estágio de adaptação terá início a partir do dia em que o Procurador do Estado da Classe I se apresentar para dar início ao exercício do cargo.

§ 2º No período do estágio de adaptação o Procurador do Estado da Classe I prestará auxílio nas Procuradorias Especializadas, sob a orientação e supervisão do Procurador-Chefe e da Procuradora do Estado Corregedora, cabendo à última indicar a lotação inicial onde os recém-empossados terão exercício durante o estágio.

§ 3º. A lotação inicial para cumprimento do estágio de adaptação não gera direito ou vinculação para posterior lotação.

Art. 2º. O estágio de adaptação visa preparar o Procurador do Estado para as funções que irá desenvolver, em especial:

I - Integrar o novo membro da carreira ao ambiente de trabalho que integrará desde então;

II - Despertar a compreensão do Procurador do Estado sobre a importância da Instituição que integra e do cargo que ocupa; e

III - Preparar o Procurador do Estado para a atuação profissional, capacitando-o como membro da Instituição.

Art. 3º. Durante o período de estágio de adaptação a lotação temporária dos Procuradores do Estado da Classe I obedecerá ao seguinte:

Procuradoria de Licitações e Contratos/Procuradoria de Pessoal Civil e Militar
ALEXANDRE COSTA DE OLIVEIRA
Procuradoria Judicial
PAULO CESAR GHELLAR FILHO
RICARDO DE ARIMATEA SOUSA PEREIRA

Parágrafo único: A lotação temporária durante o estágio de adaptação não impede o auxílio e a participação do recém-empossado em mais de uma Procuradoria Especializada a fim de proporcionar melhor treinamento para o desempenho da função.

Art. 4º. Compete à Chefia das setoriais especializadas indicadas, em conjunto com a Corregedoria, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos procuradores lotados provisoriamente.

§ 1º. Durante o estágio de adaptação o Procurador do Estado poderá subscrever qualquer ato próprio ao cargo que desempenha, observando-se o seguinte:

I - Havendo elaboração de parecer ou manifestação assemelhada, o respectivo procurador chefe subscreverá o documento ou fará o registro da sua supervisão mediante anotação no sistema próprio;

II - Nas contestações e demais atos judiciais escritos poderão ser assinados individualmente pelo Procurador em estágio de adaptação, todavia, supervisionado pelo respectivo procurador-chefe.

§ 2º. Sempre que possível, durante o estágio de adaptação o Procurador em estágio deverá abster-se de participar, desacompanhado de outro integrante da carreira, de atos judiciais ou administrativos afetos às audiências, perícias ou reuniões com outros órgãos.

Art. 5º. A matriz curricular do estágio de adaptação compreenderá conteúdos de caráter teórico e prático, conforme o caso, observando que compete ao Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR) a apresentação e coordenação do projeto pedagógico para o estágio, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários para a respectiva consecução, nos termos da lei.

Art. 6º. A programação do estágio poderá exigir como atividade complementar a participação do Procurador do Estado recém-empossado em curso ou palestra de aperfeiçoamento funcional, oficinas e eventos assemelhados e bem assim diligências externas, como visitas a órgãos vinculados à administração pública e aos Poderes do Estado.

Art. 7º. Ao final do estágio de adaptação cada Procurador-Chefe elaborará relatório sucinto quanto ao desempenho do Procurador em estágio, e a par disso, poderão ocorrer reuniões pertinentes ao assunto.

Art. 8º. Caberá à Corregedoria-Geral, em consenso com o CEJUR e com os Procuradores-Chefes a elaboração de calendário de atividades afetas ao estágio de adaptação.

Art. 9º. Casos omissos serão dirimidos conforme área de atuação pelo Procurador-Chefe ou pelo Chefe do CEJUR, ou, ainda, pela Procuradora do Estado Corregedora.

Art. 10º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Procuradora do Estado Corregedora, em 30 de junho de 2025.

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA
Procuradora do Estado Corregedora

Protocolo 109238

PORTARIA Nº 005/2025-CG/PGE

A **PROCURADORA DO ESTADO CORREGEDORA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, incisos IX e XI, art. 143, § 1º e 144, inciso I, II e III, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar nº 089, de 01 de julho de 2015, e,

Considerando que a Corregedoria é o órgão responsável pela orientação, organização, disciplina e controle das atividades funcionais e da conduta dos servidores da Procuradoria-Geral do Estado.

Considerando que é atribuição da Corregedoria realizar as correções ordinárias no âmbito da Procuradoria-Geral

do Estado do Amapá, visando à verificação da regularidade e eficiência dos serviços prestados, propondo medidas e recomendações de providências necessárias ao seu aprimoramento.

RESOLVE:

Art. 1º Realizar Correição Ordinária as setoriais a seguir: Gabinete da Procuradoria-Geral, Assessoria de Comunicação, Assessoria de Controle Interno, Assessoria de Planejamento, Cerimonial, Biblioteca, Divisão Administrativa e Financeira, Divisão de Modernização e de Tecnologia da Informação, Protocolo e Secretaria-Geral, **a iniciar-se em 07 de julho de 2025, com prazo para conclusão de até 30 (trinta) dias.**

Art. 2º A correição ocorrerá por amostragem, com períodos a serem definidos e informados oportunamente para cada setorial.

Art. 3º Designar os servidores Camila Gomes Cunha da Costa, Elizângela Ribeiro Fiel, Gilberto Santiago Ferreira Junior, Ívia Lorrana Borges Lima, Katia Simone da Silva Machado, Raynara Alencar Pinto Guerino, Roberta Sousa da Silva lotados na Corregedoria Geral, para auxiliarem nos trabalhos que serão realizados.

Art. 4º O prazo poderá sofrer alterações a critério da Procuradora Corregedora e conforme as atividades desenvolvidas.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Procuradora do Estado Corregedora, em 30 de junho de 2025.

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA
Procuradora do Estado Corregedora

Protocolo 109240

PORTARIA Nº 430/2025-PGE

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo art. 7º, incisos I e XXV, da Lei Complementar Estadual nº 0089/15 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá) e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e sistematização das rotinas de trabalho no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá (PGE/AP);

CONSIDERANDO a implantação do sistema **ATTUS - Procuradoria Digital**, como ferramenta oficial para gestão eletrônica dos processos judiciais e administrativos recebidos na Procuradoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO que o uso adequado e completo do sistema ATTUS permite o monitoramento da atuação institucional, o controle gerencial e a aferição da produtividade de Procuradores e servidores de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica determinado que, em relação **aos processos recebidos e tramitados no sistema ATTUS**

- **Procuradoria Digital**, todos os atos processuais praticados pelos Procuradores do Estado, bem como as comunicações oficiais realizadas pelas unidades da PGE/AP, deverão ser obrigatoriamente registrados e processados dentro da própria **plataforma ATTUS Procuradoria Digital**.

Art. 2º O disposto nesta Portaria aplica-se exclusivamente aos processos já integrados ao sistema ATTUS, sem prejuízo da utilização dos demais sistemas processuais eventualmente adotados pela PGE/AP para acompanhamento de feitos ainda não migrados, nos termos da portaria n.º 350/2025-PGE.

Art. 3º O registro sistemático no ATTUS será utilizado como parâmetro de avaliação da produtividade individual e coletiva dos Procuradores do Estado e de seus respectivos assessores, permitindo a geração de relatórios gerenciais e o aprimoramento da gestão institucional.

Art. 4º Deverão ser também obrigatoriamente cadastradas no sistema ATTUS as informações relativas a férias, licenças médicas, afastamentos legais e demais ausências funcionais de Procuradores do Estado e dos demais servidores da PGE/AP, com o devido registro de datas e justificativas.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo lançamento e atualização dessas informações no sistema ATTUS será dos **servidores lotados na coordenação das Procuradorias Especializadas**.

Art. 5º As Coordenações das Procuradorias Especializadas deverão adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desta Portaria no âmbito de suas unidades, promovendo a orientação das equipes quanto à correta utilização da ferramenta.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27, de junho de 2025.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 109243

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n.º 019/2025-PGE, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá. - Processo de Utilização SIGA n.º 00026/PGE/2025.

Contratada: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ: 17.417.928/0001-79 Objeto: Consiste na aquisição de centrais ar, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Estado; **Vigência:** 12 (doze) meses contados de 01/07/2025 à 01/07/2026. **Valor:** R\$ 22.071,52 (vinte e dois mil setenta e um reais e cinquenta

e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Recursos oriundos da Fonte: 500, Programa de Trabalho 1071010312200062100 e Elemento de Despesa 4490-52. **Thiago Lima Albuquerque** - Ordenador de Despesas - pela Contratante; **Júlio César Garcia Martins** - pela Contratada.

Data de Assinatura: 27/06/2025.

Protocolo 109168

Polícia Militar

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025-PMAP

Processo SIGA n.º 00042/PGE/2023, Pregão Eletrônico Nº 04/2024-CLC/PGE e Processo 008/2025-DL/DPLAN/SDC. **Contratante:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ CNPJ (MF) n.º 06.023.862/0001-16. **Contratada:** A. W. S. DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ MF n.º 47.110.301/0001-31. **Fundamento Legal:** art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.778/2021, Decreto Estadual n.º 0463/2022, e demais legislações correlatas. **Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis**, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá. **Dotação Orçamentária:** Programas de Trabalho: 1.06.243.0046.2285, Natureza de Despesa: 339030 - Material de consumo, na Fonte de Recurso: 500 - Outros recursos não vinculados de impostos e Nota de Empenho n.º 2025NE00825, de 26/05/2025. O Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 19.896,57 (dezenove mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos), que será pago de acordo com a sua regular execução // **Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato é com início na data de sua assinatura e encerramento na data de entrega total do objeto// **Data da assinatura: 27/06/2025.**

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

JONAS ROGÉRIO MEGUINS TELES - TEN CEL QOPMC
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo 109248

Polícia Civil

PORTARIA N.º 222, DE 30 DE JUNHO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC

Promove a remoção de servidor, por interesse da administração.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **Ofício n.º 350101.0077.2158.0761/2025 DGPC/GAB - DGPC**,

RE SOLV E:

REMOVER, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, com direito a ajuda de custo, o servidor **BRUNO BRAZ CORDEIRO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 9670416, do município de Macapá/AP, para o município de Santana/AP, a contar de 28.05.2025.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria n.º 942/2005-SEAD e Art. 50, §1.º, I, “c”, Lei n.º 0883/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 109159

**PORTARIA Nº 220, DE 30 DE JUNHO DE 2025 DA
DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Instaura comissão para análise de pedido de Promoção Funcional de Oficial de Polícia para a Classe Subseqüente da carreira, considerando critérios de antiguidade e merecimento.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XVIII e XIX, da Lei Orgânica 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 2132, publicado no DOE nº 8346 de 07/02/2025, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 64 a 76 da Lei 0883, de 23 de março de 2005, dispositivo legal que disciplina as promoções dos Agentes de Polícia e Oficiais de Polícia do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a ausência de norma regulamentadora da Promoção dos Agentes e Oficiais de Polícia, vem por analogia utilizar o Decreto nº 4.047, de 25 de Outubro de 2017, que regulamenta a promoção dos Delegados de Polícia, para suprir lacuna regulamentar.

CONSIDERANDO o PROCESSO Nº 0043.0317.2319.0002/2025 - PROTOCOLO/DGPC, que solicita Promoção Funcional ao Servidor **ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA**, Oficial de Polícia, à Primeira Classe da Carreira da Polícia Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Promoção para análise do pedido interposto pelo servidor **ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA**, referente à Promoção Funcional, da 2ª para a 1ª Primeira Classe da Carreira de Oficial de Polícia Civil, considerando os critérios de antiguidade e merecimento, sendo composta pelos seguintes servidores policiais:

1. ANTONIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS, Agente de Polícia de Polícia Civil de Classe Especial, Matrícula 3288583 - Presidente;

2. LORENA GARCIA DO NASCIMENTO, Agente de

Polícia de Classe Especial, Matrícula 914177 - Secretária;

3. LILIANA OLIVEIRA DO CARMO, Agente de Polícia de Classe Especial, Matrícula 951919 - Membro;

Art. 2º A Comissão de Promoção tem por objetivo analisar o Requerimento do referido servidor, que solicita promoção Funcional à 1ª Classe, conforme os critérios estabelecidos na legislação aplicável, adotando, no que for omissa a Lei, o Decreto Estadual n. 4.047/2017.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da presente Portaria para Comissão de Promoção apresentar Relatório, com a manifestação em relação ao caso analisado, prorrogável por igual período no caso de necessidade justificada.

Art. 4º - A Comissão de Promoção deve cumprir todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 5º - A Comissão de Promoção, no interesse da instrução do processo, poderá requisitar diretamente documentos a todos os setores administrativos da Polícia Civil do Amapá e, caso necessária manifestação jurídica, solicitá-la à assessoria da Delegacia-Geral de Polícia Civil.

Art. 6º. As atribuições dos membros da Comissão serão desempenhadas independentemente das funções ordinárias exercidas por cada um em suas respectivas unidades policiais de lotação, no entanto, terão preferência, devendo o chefe imediato disponibilizar os servidores quando houver convocação por ato de seu Presidente, mediante posterior apresentação da ata da reunião realizada.

Registre-se. Publique-se e dê ciência aos membros da Comissão de Promoção.

Cezar Augusto Vieira

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 109220

**PORTARIA Nº 221, DE 30 DE JUNHO DE 2025 DA
DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Institui Grupo de Trabalho de Cerimonial para atuar na organização e execução dos eventos oficiais da Polícia Civil.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XVIII e XIX, da Lei Orgânica 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 2132, publicado no DOE nº 8.346 de 07/02/2025, e

CONSIDERANDO que a Delegacia-Geral de Polícia Civil promove diversos eventos voltados a atender os Policiais Cíveis e a Sociedade.

CONSIDERANDO que a DGPC não possui em sua estrutura organizacional o Setor de Cerimonial ou servidores designados para a condução de atos solenes dentro das normas e protocolos Institucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho de Cerimonial, visando atuação na organização e execução dos eventos promovidos pela Polícia Civil, conforme abaixo relacionado:

1. **Hilda Carolina Melo Gualberto Neves**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula: 0967413-6-0, Coordenação.
2. **Moema Teixeira Barros**, Agente de Polícia Civil, Matrícula: 947288, Membro.
3. **Aretusa Celina Rabelo de Araújo Monteiro**, Agente de Polícia Civil, Matrícula: 926779, Membro.
4. **Eliane Machado Guimarães**, Agente de Polícia Civil, Matrícula: 914487, Membro.
5. **Dayse Mara Malcher Motta Farias Medeiros**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula: 920452, Membro.
6. **Marcia Lyett Ramos de Sousa**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula: 918431, Membro.
7. **Marta Helena Machado Magalhães**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula: 916544, Membro.

Registre-se. Publique-se e dê ciência aos membros da Comissão de Promoção.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 109221

PORTARIA N.º 224, DE 30 DE JUNHO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC.

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e, em cumprimento à legislação, em especial aos termos do **Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021**, e tendo em vista o Processo n.º 0043.0742.2326.0009/2025 - CPL/DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **DANIELLE SILVA DOS SANTOS BARREIROS**, Oficial de Polícia - CPL/DGPC, Matrícula n.º 9630457 e **LORENA GARCIA DO NASCIMENTO**, Agente de Polícia Civil - UCC/DGPC, Matrícula n.º 914177, para atuarem como fiscais do **Contrato n.º 008/2025-DGPC/AP**, firmado entre a Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá e a empresa **SILP - SOLUÇÕES INTEGRADAS LICITAÇÕES PÚBLICAS LTDA**, cujo objeto é a contratação de curso presencial "Construindo Planilha de Custos e Formação de Preços", voltado à capacitação de servidores policiais civis.

Art. 2º Por se tratar de contrato por escopo, cuja vigência está vinculada à conclusão do objeto específico contratado, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, sua duração se estenderá automaticamente até o efetivo cumprimento da obrigação contratual e respectivo recebimento definitivo.

Art. 3º Compete às fiscais designadas acompanhar, supervisionar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratual, assegurando sua conformidade com os termos do instrumento firmado, observando, ainda, a necessidade de comunicação tempestiva à autoridade competente sobre qualquer não conformidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 109225

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 035/2024 - DGPC/AP, Contratante: Delegacia Geral De Polícia Civil - DGPC. **Contratada: Pinheiro Comércio e Serviços de Limpeza Eireli. Objeto:** Repactuação do Contrato nº 035/2024-DGPC/AP, em decorrência da majoração dos custos de mão de obra, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, bem como a atualização dos custos relativos aos materiais, considerando a variação dos preços praticados no mercado, mediante a aplicação do percentual de 9,159710%, apurado a partir do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE. **Valor:** O valor mensal será de R\$ 189.252,55 (Cento e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) e valor global anual em R\$ 2.271.030,60 (Dois milhões duzentos e setenta e um mil, trinta reais e sessenta centavos). Os valores retroativos devidos à contratada, correspondentes à diferença no período de janeiro a maio de 2025 é de R\$ 76.914,05 (setenta e seis mil novecentos e catorze reais e cinco centavos). **Ratificação:** Permanecem inalteradas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 035/2024-DGPC/AP, que não foram modificadas por este Apostilamento.

Macapá, 30 de junho de 2025.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 109218

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

2º (Segundo) Termo de Apostilamento ao Contrato nº 030/2024 - DGPC/AP, Contratante: Delegacia Geral De Polícia Civil - DGPC. **Contratada: Tcar Locação de Veículo Ltda. Objeto:** Concessão de reajuste no valor do Contrato Nº 030/2024-DGPC/AP, referente à prestação de serviços de locação de 26 (vinte e seis) veículos de pequeno porte, mediante aplicação do percentual de 3.6880%, apurado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE, referente ao período de maio de 2024 a abril de 2025. **Valor:** O valor unitário mensal será de R\$ 3.775,05 (três mil setecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos). O valor global mensal será de R\$ 98.151,34 (noventa e oito mil cento e cinquenta e um

reais e trinta e quatro centavos). Considerando que os efeitos financeiros do reajuste retroagem a 18 de maio de 2025, há uma diferença a favor da contratada, relativa ao mês de maio de 2025, no valor de R\$ 2.400,16 (dois mil, quatrocentos reais e dezesseis centavos). **Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, permanecendo inalteradas aquelas que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

Macapá, 30 de junho de 2025.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 109222

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 008/2025 - DGPC/AP, Contratante: Delegacia Geral De Polícia Civil - DGPC, CNPJ nº 07.231.209/0001-05 - Processo SIGA nº 00012/2025/DGPC. **Contratada: SILP - SOLUÇÕES INTEGRADAS LICITAÇÕES PÚBLICAS LTDA**, CNPJ nº 51.338.961/0001-41. **Objeto:** Contratação do Curso Presencial - CONSTRUINDO PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, para 02 servidores policiais civis. **Vigência:** A presente aquisição de serviço se caracteriza como contrato por escopo por visar à execução de objeto específico, não estando necessariamente vinculado a prazo determinado, sendo prorrogado automaticamente até sua conclusão. **Valor Total da Contratação:** R\$ 6.580,00 (Seis mil quinhentos e oitenta reais). **Dotação Orçamentária:** Recursos Oriundos da Fonte: 500; Unidade Orçamentária: 35101; Programa de Trabalho: 2279; Elemento de Despesa: 33.90.39 **Signatários:** **CEZAR AUGUSTO VIEIRA**, Decreto nº 1348-DOE/AP, pela Contratante e **MÁRCIA APARECIDA FREITAS DANTAS DE AZEVEDO**, pela Contratada. Data da Assinatura: 30/06/2025.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 109224

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 453/2025 - FISC/DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.490, de 07 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para integrar a Comissão de Fiscalização responsável por acompanhar o recebimento de Material de Consumo, Processo SIGA nº 00008/CBMAP/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

I. 2º TEN QOABM FEM SÂMIA ARIANNE VIANA NUNES, matrícula 943959.

II. SUB TEN QPCBM ELITON PIERO PAIXÃO DE SOUZA, matrícula 944343.

III. CB QPCBM CARLA CRISTINA MONTORIL DOS SANTOS, matrícula 849898.

Art. 2º O processo tem como objeto aquisição de 1000(um mil) Pacotes de Água Mineral (garrafas de 300 ml), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

Art. 3º A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de junho de 2025.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA

Coronel QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 109210

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 1423/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2341/2025**, resolve;

REMOVER:

Servidor: Victor Medeiros de Oliveira Pacheco
Cargo: Analista de Finanças e Controle
Matrícula: 0999116-6-01
Quadro: Estadual
Da: Secretaria de Estado da Administração - SEAD
Para: Controladoria Geral do Estado - CGE

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 109283

PORTARIA Nº 1424/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: MEDICO - 2020					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0116992-0	SAMARA NORONHA CUNHA XAVIER	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	01/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 109284

PORTARIA Nº 1425/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4.650, de 05 de junho de 2024, e **considerando**:

- O princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal;
- O disposto no art. 18, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que regula as contratações públicas;
- A necessidade de acompanhamento da tramitação dos processos licitatórios relacionados aos contratos administrativos e corporativos, cuja vigência se aproxima do prazo máximo de 60 meses estabelecido pela Lei n.º 8.666/1993;
- A importância do gerenciamento e monitoramento dos prazos para abertura e instrução dos processos licitatórios, a fim de garantir a continuidade dos serviços essenciais sem descontinuidade.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de acompanhamento da tramitação dos processos licitatórios da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), garantindo que os prazos estabelecidos sejam cumpridos e que toda a documentação necessária seja encaminhada de forma tempestiva.

Nome	Matrícula
Sebastião Paulino Neto	0999120-4-01
José Carlos Barros de Morães	0999125-5-01
Rodrigo Santos Noronha	0999119-0-01
Juliana do Socorro Rodrigues Alvao da Costa	0999118-2-01

Art. 2.º A equipe designada não possuirá competência para planejar as licitações ou monitorar a execução contratual, cabendo-lhe exclusivamente o acompanhamento do

andamento dos processos licitatórios, verificando se foram devidamente abertos e se as etapas estão sendo cumpridas dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 3.º Cessar os efeitos da Portaria nº 0843/2025-SEAD publicada no Diário Oficial nº 8.388 de 11 de abril de 2025.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 109285

PORTARIA Nº 1426/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2459/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Edgar Coelho Pereira**, ocupante do cargo de Especialista em Metrologia ou Avaliação da Conformidade, para responder, em substituição, pelo cargo de Responsável por Atividade Nível III - Laboratório/Núcleo de Verificação Metrológica/Coordenadoria Técnico-Operacional/IPEM, Código FGI-3, durante o impedimento do titular **Enélyo Ferreira Leite Júnior**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/07/2025 a 30/07/2025**.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 109286

PORTARIA Nº 1427/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2458/2025**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Fabício Cardoso Leitão**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder, em

substituição, pelo cargo de Responsável por Atividade Nível III/Material e Patrimônio/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira/IPEM, Código FGI-3, durante o impedimento do titular **André Marcel dos Santos Silva**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/07/2025 a 30/07/2025**.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 109287

PORTARIA Nº 1428/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2479/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Cristiano de Oliveira**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo do Observatório da Despesa Pública/Coordenadoria de Ações Estratégicas/CGE, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Ações Estratégicas/CGE, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Maria Socorro Xavier de Figueiredo Menezes**, afastada para participar do I Seminário Nacional de Ouvidorias, em Belo Horizonte/MG, no período de **24/06/2025 a 28/06/2025**.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 109288

PORTARIA Nº 1429/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0103/2025**,

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.886, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 79, de 28 de abril de 2025.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Edilena de Araujo e Silva**, ocupante

do cargo de Professor, SIAPE nº 3478097, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 109289

PORTARIA Nº 1430/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2426/2025**, resolve;

REMOVER:

Servidor: **Marcos Jardel Fernandes da Silva**

Cargo: Assistente Administrativo Matrícula: 0108221-3-01

Quadro: Estadual

Da: Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Para: Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 109290

PORTARIA Nº 1431/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0106/2025**,

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.886, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 79, de 28 de abril de 2025.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Socorro Liana Assunção Barreto Tomaz**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3479128, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 109291

PORTARIA Nº 1432/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0102/2025**,

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.886, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 79, de 28 de abril de 2025.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Lourival Santana Filho**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3478081, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 109292

PORTARIA Nº 1433/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2448/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Maria Marilda Cardoso da Silva**, ocupante do cargo de Secretário Executivo/Gabinete/JUCAP, Código FGI-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria da REDESIM/JUCAP, Código FGS-3, durante o impedimento da titular **Adriana da Silva Pimentel**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **23/06/2025 a 22/07/2025**.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 109293

Secretaria de Compras e Licitações**PORTARIA Nº 049/2025 - GAB/SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6815, de 26 de junho de 2025, em atendimento ao Ofício Nº 320102.0077.5291.0001/2025 - COTAÇÃO ELETRÔNICA /SECCOMPRAS;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como substituta da servidora Fábiana Kennard Costa Sousa - Gerente de Núcleo de Cotação Eletrônica da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a servidora Suelen Moraes da Silva - Assessor Técnico - Nível II, cumulativamente com seu cargo, no período de 01/07 a 15/07/2025, por motivos de férias regulamentares da titular do cargo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data do dia 01/07/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, 30 de junho de 2025.

RAFAEL MAURÍCIO FERREIRA NERI

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá em Exercício

Decreto nº 6815/2025 - GEA

Protocolo 109250

Secretaria de Comunicação**PORTARIA Nº 074/2025 - SECOM**

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 073/2025 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Ferreira Gomes, para acompanhar e realizar registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo do Amapá/Agência de Notícias, do lançamento do Plano Diretor da Bacia do Rio Araguari, no referido Município, no dia 25 de junho de 2025.

- Winicius Tavares Picanço - Assessor Técnico da Coordenadoria
- Max Rene Santana Cardoso - Coordenador de Comunicação
- João Paulo Gonçalves Pessoa - Assessor Técnico da Coordenadoria

- Alexandra Gomes Flexa - Assessor Técnico da Coordenadoria
- Clarice Matos Dantas - Social Mídia

Macapá-AP, 25 de junho de 2025.

Patrique Xavier de Lima

Secretária de Estado da Comunicação em Exercício

Protocolo 109177

PORTARIA Nº 075/2025 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 074/2025 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **Ricardo Alves Toledo**, Analista em Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Oiapoque, para realizar identidade visual da marca do Governo, para a reunião com caciques de aldeias indígenas da região, no referido Município, no dia 26 de junho de 2025.

Macapá-AP, 25 de junho de 2025.

Patrique Xavier de Lima

Secretária de Estado da Comunicação em Exercício

Protocolo 109181

PORTARIA Nº 076/2025 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 075/2025 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Oiapoque, para acompanhar e realizar registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo do Amapá/Agência de Notícias, na reunião com caciques de aldeias indígenas da região, no referido Município, no período de 27 a 29 de junho de 2025.

- Winicius Tavares Picanço - Assessor Técnico da Coordenadoria
- Maksuel Martins Souza - Assessor Técnico da Coordenadoria
- João Paulo Gonçalves Pessoa - Assessor Técnico da Coordenadoria
- Ediel dos Santos Madureira - Assessor Técnico-designer

Macapá-AP, 25 de junho de 2025.

Patrique Xavier de Lima
Secretária de Estado da Comunicação em Exercício

Protocolo 109183

PORTARIA Nº 077/2025 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 076/2025 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **Patrique Xavier de Lima**, Secretário Adjunto de Gestão, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Oiapoque, para acompanhar o Governador Estado do Amapá, Sr. Clécio Luis Vilhena Vieira, na reunião com caciques de aldeias indígenas da região, no referido Município, nos dias de 28 e 29 de junho de 2025.

Macapá-AP, 27 de junho de 2025.

Patrique Xavier de Lima

Secretária de Estado da Comunicação em Exercício

Protocolo 109187

**EXTRATO DO CONTRATO 003/2025 - SECOM
PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº00001/
SECOM/2025**

PARTES: GEA/SECOM e a empresa **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.641.928/0001-67**.

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM, **Sra. ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA**, e o representante legal da CONTRATADA, **Sra. MÔNICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Celebração do Contrato nº 003/2025/SECOM/GEA - Adesão de ATA DE SRP/CLC/PGE/AP Nº318.2023.13AD(PRORROGADA) Contratação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, nos termos do Art. 86 Lei Federal Nº14.133/2021 e legislação correlata.

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, em específico a Secretaria de Estado da Comunicação-SECOM.

DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: O valor total estimado do Contrato nº **003/2025/SECOM/GEA - Adesão de ATA DE SRP/CLC/PGE/AP Nº318.2023.13AD(PRORROGADA)** será de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais)

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: A de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente termo aditivo correrão à conta da PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA/2025 Oriunda dos recursos alocados no Programa de Trabalho:1.09.101.24.122.0006.2405, Elemento de Despesa 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção e Fonte de Recursos 500 - RTU.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Macapá-AP 30 de junho de 2025.

ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Comunicação

Decreto nº Nº4361/2025

Protocolo 109171

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação**PORTARIA Nº 039/2025 - SETEC/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008, e os contidos no Ofício nº 250101.0077.1543.0001/2025-ATSG - SETEC;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **João Paulo Melo Farias**, ocupante do cargo de Motorista, para responder, em substituição, pelo cargo de Motorista do secretário/ SETEC, Cód. CDI-2, durante o impedimento do titular **José Carlos Cordeiro da Silva**, que se afastará para o usufruto de férias regulamentares, no período de **01 a 30/07/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de junho de 2025.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 109080

PORTARIA Nº 040/2025 - SETEC/AP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO**, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, assim composta:

Cláudio Leno Costa de Andrade - Presidente
Ana Trícia Monteiro Lobato de Santana - Membro
Rafaelle Pantoja Palheta - Membro
Glaucilene Carmo De Souza Cordeiro - Membro
Sergio Chaves de Souza - Membro

Art. 2º Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, de acordo com as atividades:

- I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da SETEC;
- II. Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais;
- III. Avaliação do estado de conservação dos bens;
- IV. Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
- V. Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para a SETEC;
- VI. Identificação de bens patrimoniais não localizados;
- VII. Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da Secretaria e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
- VIII. Promover o controle dos bens integrantes do acervo da Secretaria, através de seu cadastro no sistema SIGA e de relatórios que evidenciem suas alterações;
- IX. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
- X. Verificar a inservibilidade de bens da Secretaria para fins de baixa do patrimônio;
- XI. Excepcionalmente, solicitar autorização para baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do Sistema SIGA, de acordo com o Decreto nº 4026/2009;
- XII. Emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica pela Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º Os laudos de avaliação de bens móveis e imóveis elaborados pela Comissão deverão ser assinados por, no

mínimo, três membros da Comissão.

Art. 4 Caberá aos avaliadores informar qualquer condição de impedimento de sua atuação na elaboração de laudos ou trabalhos avaliatórios para os quais forem designados, devendo declinar formalmente da realização da atividade neste caso.

Art. 5º Os membros da Comissão terão mandato de 2 (dois) anos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 30 de junho de 2024

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação / SETEC

Dec. nº Decreto nº 2553/ 2025 - GEA

Protocolo 109192

Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 410/2025-SDR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.3590.0156/2025 CODER - SDR de 24 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até a Comunidade Tracajatuba II, Município de Macapá, a fim de participar no acompanhamento do andamento das atividades dos agricultores familiares da **Associação de Moradores de Tracajatuba II - AMT II**, contemplados pelo **Programa Amapá + Produtivo**, no dia 25 de Junho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Junho de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 109246

PORTARIA N.º 411/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.2531.0224/2025 GAB - SDR de 26 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Designar a Colaboradora **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, para viajar até o Município de

Oiapoque, a fim de participar da Comitativa do Governador, na visita, cuja pauta será: “**Escuta Ativa com Indígenas da Região sobre o Petróleo na Foz do Rio Amazonas**”, no dia 28 de Junho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 109247

PORTARIA N.º 412/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.2531.0225/2025 GAB - SDR de 26 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2 e **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Oiapoque, a fim de participarem da Programação Oficial do Governo do Estado do Amapá em companhia da equipe de reportagem do programa Globo Rural Nacional, oriunda de São Paulo, em matéria sobre as vantagens do ecossistema de várzea nas qualidades de sabor e aroma do cacau nativo existente na Vila Velha do Cassiporé. A agenda inclui, ainda, pauta sobre a ocorrência da doença Vassoura-de-bruxa na região, no período de 30.06 a 05 de Julho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 109249

PORTARIA N.º 413/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.2531.0225/2025 GAB - SDR de 26 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Município de Oiapoque, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - SAM8E47, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**,

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2 e **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no período de 30.06 a 05 de Julho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 109251

PORTARIA N.º 414/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.2531.0223/2025 GAB - SDR de 26 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2 e **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Oiapoque, a fim de participarem da Comitativa do Governador, na visita, cuja pauta será: “**Escuta Ativa com Indígenas da Região sobre o Petróleo na Foz do Rio Amazonas**”, no período de 27 a 29 de Junho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 109252

PORTARIA N.º 415/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.2531.0223/2025 GAB - SDR de 26 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Município de Oiapoque, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - SAM8E47, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação,

CDS-2 e **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no período de 27 a 29 de Junho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 109254

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 071/2025-GAB-SEDEL

A **Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6370/2025 de 06/06/2025, pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005 e conforme e,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados que irão participar dos Jogos Mundial Universitários de Verão da FISU 2025, que serão realizados na Alemanha, no período de 12 a 26/07/2025, sem ônus para o Estado.

- 1. EVELLYN RAYSSA XABREGAS NUNES/ASSESSORA JURÍDICA,**
- 2. OLIVALDO ATAÍDE NUNES/PROFESSOR**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer em Macapá, 27 de junho de 2025.

CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO

SECRETARIA DA SEDEL

Decreto nº 6370/2025

Protocolo 109223

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 002/2025 - SEDEL

PROCESSO Nº: 0027.1570.1583.0001/2025 - UCC/SEDEL

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 002/2025

Contrato que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, denominada **PATROCINADORA**, representada por sua secretária Srª. **CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo **Decreto nº 6370/2025**, publicado no **DOE/AP nº 8.425**, de 06 de junho de 2025, e o Sr. **LEONARDO DE SOUZA**

FERREIRA, (Representante do Coletivo GameDev do Amapá), inscrito no CPF nº xx1.049.372-xx, domiciliado na Avenida Ben-Hur Corrêa Alves, nº 1545 - Congós - CEP 68.904-395 Macapá/AP, neste ato representado pelo sr. **LEONARDO DE SOUZA FERREIRA**, (Representante do Coletivo GameDev do Amapá), nos termos da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº 3.013 de 18 de abril de 2024, e do Parecer Jurídico nº 345/2025-GAB/PGE/AP, pelos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA DO OBJETO: Pelo presente Contrato de Patrocínio com objeto de "**Festival Jogatório - 3ª edição**", através do pagamento pelo PATROCINADOR da Cota ÍNDICO, com o objetivo de garantir a execução do evento que é uma competição para participação no Festival Jogatório - 3ª edição, a ser realizado nos dias 3 a 7 de julho de 2025, na cidade de São Paulo/SP, com o fim de promover os projetos "Goblin Quest" e "Love Sick Cats", em nome do Coletivo **Game Dev Amapaense (CGA)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O patrocínio da Cota Índico é firmado no valor fixo e irrevogável de **R\$: 14.959,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta e nove reais)**, pagamento será realizado em parcela única pelo PATROCINADOR.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será aproximadamente 60 dias com base no fim do evento proposto, podendo ser prorrogado em caso de adiamento, a sua vigência passará contar da data de sua assinatura na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O valor deste contrato de patrocínio é de **R\$: 14.959,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta e nove reais)**, à conta da ação orçamentária, Unidade Gestora: 290301- Fonte: 500 - Programa: 27.122.0006 - Ação: 2034 - Elemento de Despesa: 33 90 39.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

A inexecução parcial ou total do contrato; a falta da apresentação da documentação exigida; o não cumprimento do objeto proposto inicialmente; causar o retardamento da execução ou da entrega sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato; praticar ato fraudulento na execução do contrato; praticar atos ilícitos com objetivo de frustrar os objetivos da contratação e praticar ato lesivo previsto à Administração Pública, poderá resultar nas sanções e penalidades previstas entre os artigos 155 e 163 da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo PATROCINADOR, segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 2.954/2023; no Decreto nº 3.013/2024 e, subsidiariamente, na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir conflitos oriundos do presente contrato

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA-DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, conforme preceitua o art.6º, § 4º, da Lei Estadual nº 2.954/23.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025

CIBELY FRANCELly COSTA PEIXOTO

Secretária

Decreto nº 6370/2025

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

Protocolo 109245

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 396/2025 - SAGEP/SEED**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1390.0092/2025 NUCGES - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **SUZANNE MONTEIRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS** (Pedagoga do Núcleo de Formação Continuada - NUFOC) que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de São Paulo, no período **03 a 06** de junho de 2025 **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 06 de junho de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 109129

PORTARIA Nº 414/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1311.0001/2025 UEAD - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **ALAN JESSE DOS SANTOS** (GERENTE DO NÚCLEO DE

TECNOLOGIA EDUCACIONAL-NTE) da sede se suas atribuições em Macapá, **no período de 12 a 14 de junho de 2025**, para participar do Workshop Técnico Internacional sobre Educação Digital e Midiática, que será realizado no dia 13 de junho de 2025 (sexta-feira), em Brasília, no âmbito da cooperação internacional entre o Brasil e a União Europeia, particularmente a Finlândia e a Dinamarca, por meio do instrumento TAEX (Technical Assistance and Information Exchange) **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 12 de junho de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 109132

PORTARIA Nº 415/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1327.0105/2025 COGEAMI - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **ANTONIA MARIA NUNES GOMES** (Geo Educacional de Porto Grande) da sede de suas atribuições em seu município de Porto Grande/AP até o Município de Macapá/AP, **no período de 03 a 04 de junho de 2025**, para participar do lançamento de Governança da Política de Equidade, para a Educação das Relações Étnica Racial e Educação Escolar Quilombola- PNEERQ, que aconteceu no Palácio do Setentrião **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de junho de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 109138

PORTARIA Nº 412/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1293.0113/2025 SAGE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **EBERTON DUARTE RODRIGUES PORTUGAL** (Chefe de unidade-USEGET/SEED) **SARAH BARBOSA DA SILVA AMARAL NUNES** (PROFESSORA) da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Oiapoque/AP, **no período de 22 a 24 de maio de 2025**, para acompanhar e fiscalizar o abastecimento de combustível para o SOMEI na Aldeia Indígena do Manga, conforme a Portaria nº 183/2024-Fiscais do Contrato nº 060/2024-SEED-PRIME **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 26 de junho de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 109139

PORTARIA Nº 436/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1298.0086/2025 CEPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **FABIO FERNANDES DE PAULA, LOREANY BARBOSA TOLOSA e MARIA DO SOCORRO BRAZÃO TOLOSA** da sede de suas atribuições em Macapá, para os municípios de FERREIRA GOMES, TARTARUGALZINHO E PRACUUBA, **no período de 14 à 19 de julho de 2025**, para acompanhar, por meio de visitas técnicas, a coleta de dados da Matrícula Inicial 2025, referente à Educação Básica, bem como monitorar prazos e verificar a qualidade das informações declaradas, a fim de possibilitar a correção, pelas escolas, de eventuais inconsistências identificadas nas escolas públicas e privadas **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de junho de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 109141

PORTARIA Nº 437/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1298.0087/2025 CEPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **AGECIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, LIDIANY BARBOSA TOLOSA E EDINALDA COSTA DA SILVA** da sede de suas atribuições em Macapá, para os municípios de ITAUBAL, CUTIAS DO ARAGUARI, AP 70 E BR 156, **no período de 14 à 18 de julho de 2025**, para acompanhar, por meio de visitas técnicas, a coleta de dados da Matrícula Inicial 2025, referente à Educação Básica, bem como monitorar prazos e verificar a qualidade das informações declaradas, a fim de possibilitar a correção, pelas escolas, de eventuais inconsistências identificadas nas escolas públicas e privadas **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de junho de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 109144

PORTARIA Nº 438/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0077.1298.0088/2025 CEPE - SEED**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **ENY DAS GRAÇAS DOS PASSOS SILVA, ROBSON DOS SANTOS MIRA PENA e LUCAS QUARESMA TRINDADE**, da sede de suas atribuições em Macapá, para os municípios de PORTO GRANDE, PEDRA BRANCA DO AMAPARI E SERRA DO NAVIO, **no período de 14 à 18 de julho de 2025**, para acompanhar, por meio de visitas técnicas, a coleta de dados da Matrícula Inicial 2025, referente à Educação Básica, bem como monitorar prazos e verificar a qualidade das informações declaradas, a fim de possibilitar a correção, pelas escolas, de eventuais inconsistências identificadas nas escolas públicas e privadas **Com ônus ao Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de junho de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 109145

PORTARIA Nº139/2025 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº280101.0077.1378.0125/2025 COFIC - SEED, de 27 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Manoel da Conceição Souza Duarte**, Gerente de Núcleo de Finanças, Matrícula: 0049072-5-03, para responder cumulativamente, em substituição, pela **Coordenadoria de Finanças e Contabilidade - COFIC**, durante o impedimento da titular **Emanuelle Cristine Gomes Miranda**, afastada por motivos de férias, no período de **28 de junho a 11 de julho de 2025**. Sem ônus para o Estado.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **28 de junho de 2025**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 30 de junho de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº0009/2023 - GEA

Protocolo 109163

PORTARIA Nº140/2025 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº280101.0077.3349.0018/2025 EEESVJ - SEED, de 18 de junho de 2025,

CONSIDERANDO que, a nomeação para a função de Secretário Escolar ocorre mediante eleições diretas, conforme preconiza a Lei nº1503/2010, que dispõe sobre regulamentação da Gestão Democrática Escolar nas Unidades Escolares do Sistema Estadual de Ensino;
CONSIDERANDO, ainda, que a esta Secretaria de Estado da Educação - SEED aguarda pelo processo eleitoral de escolha da Equipe Gestora para as providências de efetivação da referida nomeação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Paulo Rogério Guedes dos Santos**, Professor Classe A1, para responder cumulativa e

interinamente pela função de **Secretário Escolar da Escola Estadual Profº Everaldo da Silva Vasconcelos Júnior**, até a emissão do decreto de nomeação pelo Governador do Estado do Amapá, mediante processo eleitoral para escolha da referida função. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 30 de junho de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 109209

ERRATA AO CONTRATO Nº 020/2025-SEED

Errata do Contrato nº 020/2025-SEED publicado no DOE nº 8.437 de 26 de junho de 2025, página 121 e 122;

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato, referente à 1ª parcela correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária descrita abaixo:

5.1.1. O R\$ 1.867.853,24 (um milhão oitocentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos) referente a serviços, pela Ação: Manutenção das Atividades Pedagógicas das Escolas de Ensino Médio Parcial e de Tempo Integral, Código: 12.362.0020.2222, Natureza de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos).

5.1.2. E o valor de R\$ 13.696.913,20 (treze milhões seiscentos e noventa e seis mil novecentos e treze reais e vinte centavos) pela Ação: Aparelhamento das Unidades Escolares do Ensino Médio Parcial e de Tempo Integral, Código: 12.362.0020.2208, Natureza de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos).

LEIA-SE:**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato serão liquidadas em 03 parcelas distintas conforme o Cronograma descrito ao Anexo II, e referente à 1ª parcela, as despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária descrita abaixo:

5.1.1. O R\$ 1.867.853,24 (um milhão oitocentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos) referente a serviços, pela Ação: Manutenção das Atividades Pedagógicas das Escolas de Ensino Médio Parcial e de Tempo Integral, Código: 12.362.0020.2222, Natureza de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos).

5.1.2. O valor de R\$ 13.696.913,20 (treze milhões seiscentos e noventa e seis mil novecentos e treze reais e vinte centavos) pela Ação: Aparelhamento das Unidades

Escolares do Ensino Médio Parcial e de Tempo Integral, Código: 12.362.0020.2208, Natureza de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos).

5.1.3. O valor de R\$ 326.208,00 (trezentos e vinte e seis mil duzentos e oito reais) pela Ação: implementação dos projetos financiados com recursos contemplados no plano de ações articuladas PAR/AP MEC/FNDE, Código: 12.361.0031.2094, Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 569 (Outras Transferências de Recursos do FNDE).

5.1.4. E o valor de R\$ 2.428.750,00 (Dois milhões e quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais), pela Ação: implementação dos projetos financiados com recursos contemplados no plano de ações articuladas PAR/AP MEC/FNDE, Código: 12.361.0031.2094, Natureza de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 569 (Outras Transferências de Recursos do FNDE).

Macapá/AP, 30 de junho de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 109214

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA INTERCÂMBIO LINGÜÍSTICO E CULTURAL - ESTÁGIO AMAZÔNICO DE FRANCÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA (FLE) 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 009/2023 - GEA, tendo em vista a publicação do EDITAL Nº 012/2025 - GAB/SEED, que dispõe sobre a seleção interna de professores para participação no Estágio Amazônico de Francês Língua Estrangeira (FLE) 2025, bem como a nomeação da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 134/2025 - GAB/SEED,

CONSIDERANDO os prazos estabelecidos na Retificação do Edital nº 012/2025-SEED, publicada no site oficial da SEED no dia 27 de junho de 2025.

RESOLVE:

I - Tornar Público o **Resultado Preliminar** dos candidatos selecionados para o Estágio Amazônico de Francês Língua Estrangeira (FLE) - 2025.

Nº	CANDIDATO(A)	NOTA
01	Antonio Carlos do Rosario Lima	9,5
02	Bruno Xavier Alves	9,1
03	Camila Regina Barbosa Maciel Aguiar	9,6
04	Carine Silva dos Santos	9,1
05	Elissandra de Jesus Pinheiro Diniz	9,7
06	Givanilda Aleluia da Paixão	9,1
07	Ivana Almeida da Silva	9,4
08	Jackline Batista Alves	9,9
09	Jamille Luiza de Souza Nascimento	10
10	José Barreto Romariz dos Santos Júnior	10
11	Juciane Pereira Rios	10
12	Karolyne Porpino de Araujo	9,9

13	Luan Jimmy Ferreira Sales	9,8
14	Luiz Pedro Santiago Pereira	10
15	Marilene Almeida	9,9
16	Monique Jacques do Nascimento	10
17	Priscilla Alessandra Pantoja Damerval	9,3
18	Rosa Maria Vilhena Farias Dias	9,9
19	Sabrina Silva do Carmo	10
20	Solange da Silva Santos	9,9
21	Tércio da Silva Rodrigues	9,3
22	Thais Ribeiro dos Santos	9,9
23	Vanessa Araujo da Silva	9,2

LISTA DE SUPLENTE

Nº	CANDIDATO(A)	NOTA
01	Ana Rafaela Nascimento de Azevedo	9,1
02	Francisco Xavier Gomes Pantoja	9,0
03	Guineth Crispim de Freitas Pinheiro	9,0
04	Geovane Maciel Lemos	9,0
05	Carolini Silva Barbosa	8,9
06	Darlane de Oliveira Moraes	8,8
07	Zenaide de Souza Castelo	8,8
08	Leny Duarte Pantoja	8,2
09	Liliane Figueiredo Nunes Cardoso	8,2
10	Michelle Cassundé Ferreira	8,0

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Conforme previsto no cronograma do edital, os candidatos poderão interpor recurso referente ao resultado preliminar, seguindo as orientações abaixo:

- **Prazo para envio do recurso:** até às 23h59 do dia 01 de julho de 2025;
- **Endereço para envio:** comissaoestagiofle2025@gmail.com;
- **O recurso deve conter:** identificação completa do candidato; e justificativa clara e objetiva.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretaria de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 109217

Secretaria de Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO

02 DE JULHO DE 2025

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4930/OC-BR PROCESSO PRODOC Nº 0030.0731.2604.0002/2025 LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 002/2025

O Estado do Amapá, tendo como executor a Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ-AP recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, em várias moedas, relativo ao custo do PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAPÁ - PROFISCO II/AP e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos elegíveis nos termos do Contrato para a **AQUISIÇÃO**

DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (EQUIPAMENTOS DE REDE E SOFTWARE DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ-AP.

A Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ-AP, doravante denominada "Contratante", solicita propostas fechadas de Concorrentes elegíveis para a execução dos serviços referidos no item acima descrito nas Especificações Técnicas, Seção 6 do Edital.

A documentação completa relativa à licitação pode ser inspecionada e adquirida no site da SEFAZ-AP, no seguinte link: <http://www.sefaz.ap.gov.br/profisco> - pasta LPN Cybersegurança por qualquer concorrente elegível. As propostas deverão ser entregues no Prédio Sede da SEFAZ-AP, na Avenida Procópio Rola, 90, Centro, Macapá / AP, CEP 68900-081, até às 10 horas do dia 04 de agosto de 2025, acompanhadas de uma Garantia de Proposta de R\$ 349.900,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos reais), e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

Os Serviços devem ser executados no seguinte local de execução: instalações da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá, na Av. Procópio Rola, 90 ou na Av. Raimundo Alves da Costa, 367 - Centro - Macapá / AP, ou em outro local que a SEFAZ-AP designar na cidade de Macapá / AP.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PROFISCO II/AP
PROFISCO II/AP - PORTARIA Nº 071/2024-SEFAZ/AP

Protocolo 109176

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22.2.0186.1 - SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES E DA FAZENDA - SDC/SEFAZ/AP E BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDS

PROCESSO PRODOC Nº 0030.0465.1633.0002/2025 - UCC/SEFAZ

CONTRATANTE: Secretarias de Estado do Desenvolvimento das Cidades e da Fazenda do Amapá - SDC/SEFAZ/AP

CONTRATADA: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDS

OBJETO: Prestação de serviços de estruturação pelo BNDES de projeto de concessão do serviço de gestão de Resíduos Sólidos Urbanos no âmbito dos Municípios do Estado do Amapá.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura, iniciado em 30/06/2022 a 30/06/2025, podendo tal prazo ser prorrogado, por meio de aditivo ou outro instrumento semelhante, caso necessário para sua execução.

DO VALOR DO CONTRATO: CLÁUSULA QUARTA DA REMUNERAÇÃO: Observado o disposto na Cláusula Quarta de Pagamento, o CLIENTE pagará ao BNDES, como retribuição pela prestação dos serviços

especificados: I - Em caso de sucesso do PROJETO, de acordo com o Parágrafo Quarto desta Cláusula, a soma dos valores estipulados nas alíneas "a" e "b": a) parcela fixa equivalente a R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais); e b) parcela adicional variável, devida em virtude do sucesso na celebração do(s) CONTRATO(S) DE CONCESSÃO; e, CLÁUSULA QUINTA DO RESSARCIMENTO DE GASTOS COM TERCEIROS: Observado o disposto na Cláusula Sexta (Pagamento), o CLIENTE se obriga a ressarcir ao BNDES os gastos realizados com a contratação de Terceiros para a prestação de serviços técnicos relacionados ao objeto deste Contrato, no valor de até R\$ 8.016.900,39 (oito milhões, dezesseis mil e novecentos reais e trinta e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Reger-se-á pela Lei 8.666/1993 e, em eventual lacuna, pela Lei n.º 13.303/2016.

FISCAIS DO CONTRATO: Ficam designados como fiscais deste Contrato, pelo ESTADO, os qualificados, os quais ficam incumbidos de acompanhar, fiscalizar e atestar a sua efetiva execução, os Senhores: AUGUSTO WANDERLLEY ARAGÃO DA SILVA JÚNIOR (titular) e EDUARDO CORRÊA TAVARES (Suplente).

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sr. EDUARDO CORREA TAVARES e os Srs. FÁBIO ALMEIDA ABRAHÃO e RICARDO ANTONIO TORRES RODRIGUES, pela Contratada.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Contratante

Protocolo 109241

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 310/2025 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6251.0042/2025 NCC - SEINF, de 25 de junho de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0042/2025 COB-SEINF, de 25 de junho de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0042/2025 NFO - SEINF, de 26 de junho de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0042/2025 COB-SEINF, de 26 de junho de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0042/2025 NCC - SEINF, de 26 de junho de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0042/2025 URB-SEINF, de 27 de junho de 2025 e Documento Nº 200101.0077.6251.0042/2025 NCC - SEINF, de 27 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO, FISCAIS ADMINISTRATIVOS e GESTOR DO CONTRATO Nº 041/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de Empresa Especializada para Construção do Centro Multiuso Cidade Tucuru e ficará localizado na Rodovia Norte-Sul Bairro Tucumã, no Município de Macapá/AP - Empresa ENGETOR LTDA, conforme descrito a seguir.

CONTRATO N° 041/2025 - SEINF/GEA	
FISCAL TÉCNICO	WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES
FISCAIS ADMINISTRATIVO	ADRIA VIVIANY GONÇALVES DE SOUZA
	JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT
GESTOR DO CONTRATO	SILVIO ASSIS AYRES DE AZEVEDO

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de junho de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 109115

PORTARIA (P) N° 311/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.2059.0157/2025 NFO - SEINF, de 23 de junho de 2025 e Autorizações nº 090/2025 - NFO/COB/SEINF e nº 091/2025 - NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO N° 0038.1274.2022.0018/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores **WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil e **EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA TAVARES** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Eletricista, até o Município de **Porto Grande/ AP**, no dia **24/06/2025**, objetivando realizarem visita técnica na obra da 2ª Etapa do Hospital Regional do Município de Porto Grande/AP, objeto do Contrato nº 028/2022 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de junho de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 109118

PORTARIA (P) N° 312/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em

vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.2062.0024/2025 NAP - SEINF, de 26 de junho de 2025 e Autorização nº 104/2025-GAB/SEINF, constantes no PROCESSO N° 0038.0279.2022.0087/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **ELDER FÁBIO FIGUEREDO DO CARMO** - Analista em Infraestrutura e Gerente de Núcleo de Avaliação e Perícia, lotado no NAP/SEINF, até o Município de **Amapá/AP**, no período de **02/07/2025 a 03/07/2025**, objetivando realizar vistoria visando elaborar laudo de avaliação de área para desapropriação, localizado no final da Av. Fab, no Município de Amapá, a pedido da Prefeitura Municipal de Amapá, tendo em vista o interesse público na propriedade, conforme solicitado por meio do Ofício nº 0139/2024 - GAB/PMA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de junho de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 109120

PORTARIA (P) N° 313/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.4964.0014/2025 SEC. ADJUNTO2 - SEINF, de 27 de junho de 2025 e Autorização nº 002/2025 - GAB/S.ADJ2/SEINF, constantes no PROCESSO N° 0038.0279.2022.0088/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA** - Secretário Adjunto de Obras/SEINF, até a **Aldeia Indígena Mariry**, no município de **Pedra Branca do Amapari/AP**, no período de **16/06/2025 a 17/06/2025**, objetivando realizar vistoria técnica para acompanhamento e fiscalização dos serviços de Reforma da Escola Indígena Estadual Mariry, no município de Pedra Branca do Amapari - AP. Conforme Ordem de Serviço nº 020/2025 - 017/2024 - NUF/COAF/SEINF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de junho de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 109122

PORTARIA (P) Nº 314/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1375/2025 GAB - SEINF, de 27 de junho de 2025 e Autorização nº 105/2025-GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0089/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS** - Analista em Infraestrutura, até o município de **Oiapoque/AP**, no período de **27/06/2025 a 29/06/2025**, objetivando participar das agendas de visita do GEA em Oiapoque/AP, referente a entrega da obra do Museu Kuahí. E ainda, participar de reuniões referentes as ações nas aldeias indígenas e realizar visitas nas áreas de passarelas em Oiapoque/AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de junho de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 109123

PORTARIA (P) Nº 315/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.4964.0015/2025 SEC. ADJUNTO2 - SEINF, de 27 de junho de 2025 e Autorização nº 003/2025 - GAB/S.ADJ2/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0090/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA** - Secretário Adjunto de Obras/SEINF, até o município de **Oiapoque/AP**, no período de **27/06/2025 a 29/06/2025**, objetivando realizar vistoria técnica para acompanhamento e fiscalização dos serviços das obras: Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Laboratório da Fonetria - LAFRON - Contrato nº 014/2024 - SEINF/GEA; Construção da Casa do Artesão - Contrato nº 029/2025 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de junho de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 109125

PORTARIA (P) Nº 316/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6234.0018/2025 ASS. RECURSOS - SEINF, de 27 de junho de 2025, Documento Nº 200101.0077.6234.0018/2025 SAGA - SEINF, de 27 de junho de 2025 e OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1377/2025 GAB - SEINF, de 27 de junho de 2025 e Autorização nº 106/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0091/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora **ANA PAULA CARVALHO GUEDES** - Assessora de Captação de Recursos/SEINF, até o município de **Oiapoque/AP**, no período de **27/06/2025 a 29/06/2025**, objetivando acompanhar e realizar atividades laborais no referido Município, com ênfase no acompanhamento nas Aldeias Indígenas da região, visando o desenvolvimento de ações estratégicas e a integração das atividades institucionais nas áreas de atuação da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de junho de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 109126

PORTARIA (P) Nº 317/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0160/2025 NFO - SEINF, de 27 de junho de 2025 e Autorização nº 094/2025 - NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0092/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **LÉO DOS SANTOS MENDES** - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Civil, até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **27/06/2025 a 29/06/2025**, objetivando o acompanhamento e a fiscalização das obras: Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Laboratório de Fronteira de Saúde Pública - LAFRON, CONTRATO. Nº 014/2024-SEINF/GEA e Construção da Casa do Artesão, CONTRATO Nº 029/2025 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 109269

PORTARIA (P) Nº 318/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6251.0041/2025 NCC - SEINF, de 25 de junho de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0041/2025 COB-SEINF, de 25 de junho de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0041/2025 NFO - SEINF, de 30 de junho de 2025 e Documento Nº 200101.0077.6251.0041/2025 NCC - SEINF, de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO, FISCAIS ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO Nº 040/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de Empresa Especializada para Construção da Delegacia de Polícia Civil do Município de Amapá/AP - Empresa EXECUTIVA CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 040/2025 - SEINF/GEA	
FISCAL TÉCNICO	FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA
FISCAIS ADMINISTRATIVO	ADRIA VIVIANY GONÇALVES DE SOUZA
	JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT
GESTOR DO CONTRATO	SILVIO ASSIS AYRES DE AZEVEDO

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 109270

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0225/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº

260101.0077.1975.0497/2025 GABINETE - SEMA, de 24 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **FABRÍCIO BORGES OLIVEIRA** - Coordenador de Gestão de Recursos Hídricos; **JULIANA MACIEL DE ASSUNÇÃO**, **EMANUEL ODILON FERREIRA GOUVEIA**, **GEREMY CARLOS FREITAS**, **MÉRCIA NAIR PICANÇO TORRINHA**, **NERCY VIRGÍNIA RABELO FURTADO**, **THIBÉRIO CARVALHO DA SILVA** - Analistas de Meio Ambiente; **GISELE FERNANDA DOS REIS LOPES** - Técnica em Extensão Rural; **CHRISTIANE LOPES MACHADO** - Gerente Setorial de Articulação Institucional; **MARIA DE LOURDES RAMOS** - Assessora Técnica Nível I; **REGIANE DA SILVA COSTA**, **EVA DOS SANTOS ALMEIDA**, **CRISTIANY DE BARROS TAVARES SARAIVA** - Assessoras Técnicas Nível II; **ANA MARIA CORREA BARBOSA** - Prof.^a de Ensino Básico e Tecnológico; **MARCOS RENATO DANTAS DE ALMEIDA** - Diretor de Desenvolvimento Ambiental; **KENZE DELEON BRITO NEGRÃO** - Gerente de Núcleo de Suporte Técnico ao usuário e Manutenção de Equipamentos; **CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO** - Diretora de Controle Ambiental, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes-AP, no dia 25/06/2025, onde participaram do lançamento do Plano Diretor da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari; e, dos servidores **JOSEPH MAX CHAVES PASTANA** e **MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO** - Motoristas, que conduziram os veículos com as equipes.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 26 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

Protocolo 109253

PORTARIA Nº 0226/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0498/2025 GABINETE - SEMA, de 24 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **FLÁVIA CALADO PEREIRA** - Assessora Especial; **LUCAS MATEUS VILHENA ALVES** - Coordenador de Tecnologia da Informação; **RAIMUNDO FERREIRA GOMES** - Gerente de Núcleo de Administração Patrimonial, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes-AP, no período de 24 a 25/06/2025, onde acompanharam a montagem do

evento do dia 25/06/2025 referente ao lançamento do Plano Diretor da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari; e, do servidor **EULLER RODRIGO SANTOS DOS SANTOS** - Motorista, que conduziu o veículo com a equipe.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 26 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto

Protocolo 109255

PORTARIA Nº 0231/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0169/2025 CGUCBIO - SEMA, de 11 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **GRAYTON TAVARES TOLEDO, JOSÉ CARLOS DAMASCENO** - Analistas de Meio Ambiente; **FLÁVIO AUGUSTO NEVES DE OLIVEIRA** - Auxiliar Administrativo - Apoio a Gestão, e **MARTA CARMO DE BRITO** - Técnica de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Laranjal do Jari - RDS do Rio Iratapuru, no período de 09 a 22/07/2025, com o objetivo de realizar expedição para a 1ª Coleta de Dados, do ano de 2025, de Borboletas Frugívoras e a limpeza das Unidades Amostrais de Mamíferos e Aves, do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade (Programa MONITORA) na RDS do Rio Iratapuru.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 27 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto

Protocolo 109257

PORTARIA Nº 0232/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0169/2025 CGUCBIO - SEMA, de 11 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **LUCINILSON DIAS DA SILVA, JARDEN MARTINS GONÇALVES** e **MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA** - Motoristas, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Laranjal do Jari - C1/UHE Santo Antônio do Jari, no período de 09 a 11/07/2025; e no período de 21 a 22/07/2025, com o objetivo de conduzir ida e volta, a equipe que realizará expedição para a 1ª Coleta de Dados, do ano de 2025, de Borboletas Frugívoras e a limpeza das Unidades Amostrais de Mamíferos e Aves, do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade (Programa MONITORA) na RDS do Rio Iratapuru.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 27 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto

Protocolo 109259

PORTARIA Nº 0233/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0456/2025 CLCA - SEMA, de 25 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO, ALINNY DA SILVA LIMA SARMENTO** - Assessoras Técnicas - Nível II; **RENAN GOMES FURTADO** - Analista de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Mazagão - zona rural - Ramal Nova Jerusalém, no período de 30/06 a 01/07/2025, com o objetivo de realizar vistoria Pós-Exploratória de Planos de Manejo referentes a AUTEX 2016.2.2024.44800 e a AUTEX 2016.2.2024.50036; e, do servidor **ADEMAR BARROS TAVARES** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 27 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto

Protocolo 109260

PORTARIA Nº 0234/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0457/2025 CLCA - SEMA, de 25 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO, ALINNY DA SILVA LIMA SARMENTO** - Assessoras Técnicas - Nível II; **RENAN GOMES FURTADO** - Analista de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Pedra Branca do Amapari, no período de 03 a 04/07/2025, com o objetivo de realizar vistoria de acompanhamento de Plano de Manejo referente a AUTEX nº 2016.2.2025.42291, no Projeto de Assentamento PA PEDRA BRANCA - Sítio Boa Esperança - Lote 04DC; e, do servidor **ADEMAR BARROS TAVARES** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 27 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

Protocolo 109261

PORTARIA Nº 0235/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2006.0396/2025 CFA - SEMA, de 26 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ROBERTO DA SILVA COSTA, ANTONIO DENES COSTA MILHOMEM SANTOS** - Agentes de Fiscalização, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Pedra Branca do Amapari, no período de 27 a 28/06/2025, com o objetivo de dar continuidade as ações de fiscalização referente a ocupações irregulares em área da Floresta Estadual do Amapá (FLOTA), área próxima aos limites da Terra Indígena Wajãpi (TIW), bem como notificar os envolvidos referente ao processo administrativo de Autos de Infração Ambiental lavrados, para que os ritos processuais sejam seguidos até o término de sua instrução processual; e, do servidor **LUCINILSON DIAS DA SILVA** - Motorista, que conduziu o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

Protocolo 109264

PORTARIA Nº 0236/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2004.0015/2025 NAP - SEMA, de 10 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **RAIMUNDO FERREIRA GOMES** - Gerente do Núcleo de Administração Patrimonial; **CÁSSIO BARROS DA CUNHA** - Assistente Administrativo, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Laranjal do Jari, no período de 09 a 13/07/2025, com o objetivo de realizar Inventário de Bens Móveis pertencente a Sema que estão no Escritório e na base da RDS do Rio Iratapuru; e, do servidor **ROSENILDO DA COSTA E COSTA** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

Protocolo 109265

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0656/2025-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0035.0170/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **Renato Nascimento dos Santos (Referência Técnica em Saúde LGBTQIA+)**, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP até Mazagão-AP, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos dias 13 e 14 de junho de 2025, com objetivo de participar nas atividades do Projeto "Transcendendo Barreiras".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de junho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 109165

PORTARIA Nº 0657/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3475.0050/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora

Alessandra Macial Sfair (Coordenadora Estadual de Saúde Indígena), que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP até Pedra Branca do Amapari-AP, no período de 22 a 24 de junho de 2025, com objetivo de participar da Assembleia Geral de 2025 do Conselho das Aldeias Wajãpi - APINA, na Terra Indígena Wajãpi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de junho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 109166

PORTARIA Nº 0658/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0060.0185/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Limpex serviços Ambientais LTDA	Contrato Regular nº 009/2023 2º Termo Aditivo	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em processamento de roupas hospitalares e esterilização de roupa cirúrgica, com locação de enxoval, controle e gestão de enxoval hospitalar, para atender às necessidades das seguintes unidades hospitalares relacionadas no anexo V, administradas pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Amapá.	03/07/2024 a 04/07/2025	Titular: Dayse Karina da Silva Araújo Suplente: Fadianne Soares de Almeida	HMML

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revogar parcialmente a Portaria nº 0648/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE nº 8.215, de 30 de julho de 2024, exclusivamente no item que designa a servidora Cristiani Barros Gomes como fiscal titular do contrato, no âmbito do Hospital da Mulher Mãe Luzia - HMML, em razão de substituição.

Art. 4º Esta portaria tem efeitos retroativos, com vigência a partir de 1º de março de 2025, permanecendo válida até o término da vigência contratual.

Macapá, 30 de junho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 109172

PORTARIA Nº 0659/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0108/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato

celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	N° CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	G. R. Lobato - ME	010/2022 3º Termo Aditivo	Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação para eventos.	12/07/2025 a 11/07/2026	Titular: Rosiane da Luz Amaral	SESA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial n° 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de junho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 109173

PORTARIA N° 0660/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.0180.0013/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n° 0617/2025-SESA de 18 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 8433 de 18 de junho de 2025, objeto que autorizou o deslocamento de servidores desta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de junho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 109200

PORTARIA N° 0661/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.0060.0185/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	N° CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Aerotop Táxi Aéreo LTDA	027/2023	Contratação de empresa especializada para transporte de enfermos (adulto, infantil e neonato) em urgência e emergência em aeronave ambulância tipo "E" - UTI Móvel Aérea - asas fixas - bimotor turboélice pressurizada e monomotora turboélice não pressurizada para remoções interestaduais e intermunicipais.	13/06/2025 a 14/06/2026	Titular: Edna Lemos Andrade Suplente: Camila Ferreira Moraes	CRCA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial n° 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 13 de junho de 2025.

Macapá, 30 de junho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 109201

**EXTRATO DO 3º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023 - NGC/
SESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0002.0605.1851.0001/2023 - SESA**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA FREI DANIEL DE SAMARATE - ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS. **Objeto:** "Atendimento oftalmológico, na sede da instituição, e na forma itinerante aos municípios indicados pela SESA/AP". Por meio deste 3º Termo Aditivo não haverá novo cronograma de desembolso, uma vez que a execução das ações previstas ocorrerá com base no saldo financeiro remanescente da parceria, atualmente no montante R\$ 4.082.011,42 (quatro milhões, oitenta e dois mil, onze reais e quarenta e dois centavos), o qual será destinado à

continuidade da prestação dos serviços durante o período de prorrogação, conforme disposto no Plano de Trabalho aprovado. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no PRODOC nº 0002.0605.1851.0001/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019/2014, - SESA. **Prazo de Vigência:** 01/07/2025 a 30/09/2025. **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante e **FREI JOSÉ CARLOS PESTANA** pela contratada.

Macapá-AP, 27 de junho de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Decreto nº 7565/2024

Protocolo 109149

HOMOLOGO o presente Termo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

DECRETO Nº 7565 DE 08 DE NOVEMBRO

DE 2024 - GABGOV

TERMO DE DISPENSA Nº 013/2025-NL/CGC/SESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COMPREENDENDO: O PROCESSAMENTO, A LOCAÇÃO DE ENXOVAL (ROUPARIA), ESTERILIZAÇÃO E HOTELARIA, COM GESTÃO INTRA E EXTRA HOSPITALAR, VISANDO ATENDER NECESSIDADE DAS UNIDADES DA REDE HOSPITALAR DE SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL PERTENCENTES A ESTRUTURA ORGÂNICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - SESA/AP.

**MACAPÁ-AP
2025.**

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COMPREENDENDO: O PROCESSAMENTO, A LOCAÇÃO DE ENXOVAL (ROUPARIA), ESTERILIZAÇÃO E HOTELARIA, COM GESTÃO INTRA E EXTRA HOSPITALAR, VISANDO ATENDER NECESSIDADE DAS UNIDADES DA REDE HOSPITALAR DE SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL PERTENCENTES A ESTRUTURA ORGÂNICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - SESA/AP.

PLATAFORMA: BANCO DO BRASIL S/A - <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Licitação [nº 1071531]

CONTRATADA: LIMPEX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

CNPJ: 07.293.803/0001-20.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 29.097.014,40 (vinte e nove milhões noventa e sete mil quatorze reais e quarenta centavos).

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso VIII, da mencionada Lei. Vejamos:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao

atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; “

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

No que diz respeito a operacionalização dos serviços de saúde, o processo de higienização e processamento do enxoval hospitalar é fundamental para o funcionamento das unidades de saúde. De acordo com a Instrução Normativa IN n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, esses serviços são contínuos e essenciais, devendo ser mantidos sem interrupções para não comprometer a qualidade da assistência e a segurança do paciente.

Os serviços de lavanderia hospitalar desempenham um papel crucial na continuidade e qualidade do atendimento, assegurando que os procedimentos sejam realizados com vestuário limpo e adequado. A eficiência do processamento de roupas está diretamente relacionada a fatores como controle de infecções, conforto dos pacientes e trabalhadores, e otimização de recursos, resultando em redução de custos operacionais.

Considerando a importância do enxoval hospitalar para a prestação de cuidados de saúde, é fundamental destacar as consequências adversas de sua falta, que afetam não apenas os pacientes e as equipes de assistência, mas também os centros cirúrgicos e demais ambientes assistenciais. Embora o enxoval seja um serviço considerado comum, sua descontinuidade pode comprometer diretamente o alcance dos objetivos e a missão da Unidade Hospitalar.

A prestação de serviços de lavanderia hospitalar destinada a atender à demanda da Secretária de Saúde do Estado do Amapá é necessária para manter o bom funcionamento das Unidades de Saúde em relação à assistência direta ou indireta prestada ao paciente e servidores da saúde; atender as normas técnicas de processamento de roupa de uso hospitalar da ANVISA e para o controle eficiente no monitoramento dos agentes biológicos.

A contratação do serviço de lavanderia hospitalar permite a concentração do foco da administração nas atividades-fim do Hospital, melhorando o atendimento e tornando a gestão hospitalar menos complexa do ponto de vista da administração de pessoal, gestão e controle de estoques e aquisição de materiais e insumos.

Como um dever estatal e uma garantia fundamental, o Estado não pode negligenciar ações que visem assegurar efetivamente a oferta de serviços de saúde essenciais para a dignidade da pessoa humana. Nesse sentido, é imperativo que todos os esforços possíveis sejam dedicados, em conformidade com a lei e os princípios que regem a Administração Pública, para buscar as soluções mais viáveis que garantam os direitos dos cidadãos e cumpram os deveres do Estado no âmbito da saúde pública.

Portanto, o inciso VIII do art. 75, a Lei n.º 14.133, de 2021, prevê a hipótese de dispensa nos casos de emergência ou de calamidade pública quando caracterizada urgência de atendimento da situação, da seguinte forma:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...) VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou

calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

(...) § 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Nesse sentido, trata-se de contratação emergencial destinada à manutenção de serviços públicos essenciais, diante de uma situação que exige atendimento urgente, em razão do risco de prejuízo ou comprometimento da continuidade e da segurança das pessoas/pacientes das unidades de saúde da SESA. Ressalta-se, portanto, a necessidade de atuação célere, a fim de evitar impactos negativos à saúde da população. Diante do exposto, a medida mostra-se juridicamente amparada e tecnicamente indispensável para prevenir a interrupção dos serviços essenciais e assegurar a continuidade da assistência com qualidade.

Ademais, alerta-se que o contrato emergencial possui caráter provisório e é improrrogável, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Para atender à necessidade da SESA, sua vigência deverá ser limitada ao prazo máximo de 6 (seis) meses, contados a partir da data da caracterização da emergência. Ressalta-se, ainda, que o contrato poderá ser encerrado antes desse prazo, caso seja concluído eventual processo licitatório regular para contratação do mesmo objeto, conforme o Processo Administrativo nº 300101.0077.5255.0159/2024.

Por fim, a contratação emergencial torna-se imperativa devido à insuficiência de recursos humanos qualificados, carência de insumos e equipamentos especializados, e deficiência na infraestrutura física das unidades de saúde, que impossibilitam a operacionalização da CME capaz de atender a integralidade da demanda envolvendo a rouparia hospitalar.

Insta mencionar que o processo licitatório regular pressupõe certa demora para conclusão da tramitação, podendo a administração pública lançar mão de estratégias que visem atendimento mais célere dos processos, tais como a dispensa de licitação, com o fito de garantir a contratação de serviços essenciais de forma a preservar a agilidade, rapidez e eficiência no atendimento desta demanda em específico, sobretudo porque envolve a proteção da vida dos pacientes.

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).”

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida aquisição de forma a preservar a celeridade. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando rapidez e eficiência no atendimento das demandas desta SESA.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 72, parágrafo único, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/21).

Consta no Termo de Referência o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, no subitem **2.4** adotando-se como critério de adjudicação o **MENOR PREÇO POR LOTE**, além de possuir materiais e quantidades compatíveis com as especificações, bem como apresentar todos os documentos solicitados.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério de julgamento, coube a comissão de contratação, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas na fase de acolhimento, e disputa de lances na plataforma Licitações-e do Banco do Brasil, todavia a empresa que apresentou a proposta de preço que atende as especificações foi a **LIMPEX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 07.293.803/0001-20**.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

5. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso VI e VII do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Destarte, conforme Mapa Estimativo elaborado pelo NCP acostado aos autos, obtivemos os parâmetros para definir a proposta vencedora na Plataforma e-licitações do Banco do Brasil, e esta Comissão, extraiu a empresa **LIMPEX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 07.293.803/0001-20**, que se sagrou vencedora nos LOTES que segue abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ESTIMADO 06 MESES
01	Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR, compreendendo: o processamento, a locação de enxoval (rouparia), esterilização e hotelaria, com gestão intra e extra hospitalar, visando atender necessidade das Unidades da Rede Hospitalar de Saúde Pública Estadual pertencentes a estrutura orgânica da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá - SESA/AP - MACAPÁ - REGIÃO METROPOLITANA	R\$ 3.200.184,00	R\$ 19.201.104,00
02	Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR, compreendendo: o processamento, a locação de enxoval (rouparia), esterilização e hotelaria, com gestão intra e extra hospitalar, visando atender necessidade das Unidades da Rede Hospitalar de Saúde Pública Estadual pertencentes a estrutura orgânica da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá - SESA/AP - OIAPOQUE E REGIÕES PROXIMAS	R\$ 642.720,00	R\$ 3.856.320,00
03	Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR, compreendendo: o processamento, a locação de enxoval (rouparia), esterilização e hotelaria, com gestão intra e extra hospitalar, visando atender necessidade das Unidades da Rede Hospitalar de Saúde Pública Estadual pertencentes a estrutura orgânica da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá - SESA/AP - LARANJAL DO JARI E REGIÕES PRÓXIMAS	R\$ 435.072,00	R\$ 2.610.432,00
04	Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR, compreendendo: o processamento, a locação de enxoval (rouparia), esterilização e hotelaria, com gestão intra e extra hospitalar, visando atender necessidade das Unidades da Rede Hospitalar de Saúde Pública Estadual pertencentes a estrutura orgânica da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá - SESA/AP - SANTANA E MAZAGÃO	R\$ 571.526,40	R\$ 3.429.158,40
VALOR TOTAL DOS LOTES			R\$ 29.097.014,40

Lote 1: R\$ 19.201.104,00 (Dezenove milhões duzentos e um mil e cento e quatro reais).

Lote 2: R\$ 3.856.320,00 (Três milhões oitocentos e cinquenta e seis mil trezentos e vinte reais).

Lote 3: R\$ 2.610.432,00 (Dois milhões seiscentos e dez mil quatrocentos e trinta e dois reais).

Lote 4: R\$ 3.429.158,40 (Três milhões quatrocentos e vinte e nove mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

6. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

Unidade gestora: 300101 - SESA

Programa de Trabalho: 0102 Gestão da Atenção Hospitalar e 0105 Atenção Ambulatorial Especializada;

Ação: 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2453, 2454 e 2455;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 500/600.

7. CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou proposta dentro do estimado e cumpriu com todas as exigências de habilitação conforme item 07 do Termo de Referência e demonstrou, de forma plena, o cumprimento de todos os requisitos técnicos e operacionais, conforme relatório da visita técnica do dia 04/06/2025, em conformidade com item 09 do Termo de Referência.

Macapá-AP, 27 de junho de 2025.

DEIVEDE MARADORA BRITO FARIAS

Agente de Contratação

Portaria Nº 0645/2025-SESA

MURILO PONTES JUSTO

Agente de Contratação

Portaria Nº 0645/2025-SESA

RAYANE DA SILVA SANTOS

Equipe de Apoio

Portaria Nº 0645/2025-SESA

Protocolo 109154

CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 0645/2025-SESA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, realizará no tipo DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA, OS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS ESTÃO DISPOSTOS NO ANEXO I DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (documentos Termo de Referência, Anexo I do aviso de contratação e Minuta do Contrato estão disponíveis no sítio www.licitacoes-e.com.br/aop-inter-estatico/para-fornecedores, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação. - Em todas as suas fases, que será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, **Licitação nº 1073853**.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/07/2025, às 08h00min (horário de Brasília).
TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/07/2025, às 08h00min (horário de Brasília).
DISPUTA DOS ITENS: 07/07/2025, às 08h00min (horário de Brasília).

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E JARDINAGEM NAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, ALMOXARIFADOS, CENTRO DE REFERÊNCIAS E DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA HIERARQUIZADA DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ - SESA/AP.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025
DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 0645/2025

Protocolo 109266

Secretaria de Justiça e Segurança Pública**PORTARIA Nº 074/2025 - UP/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 6126, de 28 de maio de 2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº 330101.0077.1246.0056/2025 CIOP - SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração e a concessão das férias regulamentares referentes ao exercício de 2024/2025 do servidor **EDERSON MARTEL FERREIRA - Delegado de Polícia Civil**, ora desempenhando suas atividades como **Coordenador de Inteligência e Operações Policiais** -

CIOP/SEJUSP. As férias, inicialmente previstas para o mês de julho de 2025, passam a ser usufruídas no período de **01 a 30 de dezembro de 2025**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Interino

Protocolo 109157

PORTARIA Nº 075/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 6126, de 28 de maio de 2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº 330101.0077.1270.0058/2025 UADM - SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração e a concessão das férias regulamentares referentes ao exercício de 2024/2025 do servidor **CHARLLYS COSTA DOS SANTOS - Cap BM**, ora desempenhando suas atividades como Chefe De Unidade - IESP/SEJUSP. As férias, inicialmente previstas para o mês de junho de 2025, passam a ser usufruídas no mês de **agosto de 2025**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Interino

Protocolo 109160

PORTARIA Nº 076/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 6126, de 28 de maio de 2025, e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0130.0208.0002/2024 - DOP/DE/PMAP.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a execução da Operação ENEM 2024, referente ao TERMO DE CONVÊNIO FEDERAL Nº 942224/2023-INEP (META I), que ocorreu nos 08 (oito) municípios do Estado do Amapá, dentre os quais: Macapá, Santana, Mazagão, Porto Grande, Tartarugalzinho, Amapá, Oiapoque e Laranjal do Jari; concedendo-se o direito ao pagamento de Diárias aos Policiais Militares empregados nas ações de Planejamento, Coordenação, Escolta, Logística, Rota/Escola das Provas, conforme relatório nominal de concessão de diárias expedido pela Diretoria de Operações da PMAP, PMAP, tendo por

fundamento o Decreto 5.592/2006, alterado pelo Decreto 11.117/2022 - Anexo I - d) Demais cargos, empregos e funções (deslocamento para outras capitais de Estado e demais deslocamentos).

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Interino

Protocolo 109162

ERRATA AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2025-SEJUSP- ADESÃO

SIGA Nº 00005/SEJUSP/2025

PRODOC Nº 0023.0279.1243.0034/2025-SEJUSP.

CONVÊNIO FEDERAL Nº 971627/2024

OBJETO: RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2025-SEJUSP- ADESÃO, refere-se a erros materiais de digitação, ficando CORRIGIDO da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: “PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2025-SEJUSP, O ESTADO DO AMAPÁ, **POR INTERMÉDIO DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP** E A EMPRESA MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.”

LEIA-SE: “PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2025-SEJUSP, O ESTADO DO AMAPÁ, **POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP** E A EMPRESA MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.”

ONDE SE LÊ:

(Assinado Eletronicamente via SIGDocs).

FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

- FUNSEP

CONTRATANTE

LEIA-SE:

(Assinado Eletronicamente via SIGDocs).

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E

SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

CONTRATANTE

Os demais termos, itens e cláusulas do 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2025-SEJUSP- ADESÃO, aqui não referidas permanecem inalterados.
CONTRATADA: MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ: 03.093.776/0011-63.

Macapá-AP, 27 de junho de 2025.

ELIZANGELA DE LIMA E SOUSA GOMES

Gerente do Núcleo de Contratos e Convênios/NCC/ SEJUSP

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI - DEL PC/AP

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

Protocolo 109074

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 136/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2712.0076/2025 - NUTRAER-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **PAULO SÉRGIO DE SOUSA LOPES e ANDRE DE OLIVEIRA MOREIRA**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá - AP, até o Município de **OIAPOQUE/ AP**, com o objetivo de conduzirem a Aeronave do GEA de prefixo PP-EIX Bandeirante, transportando Secretários de Estado do Governo do Amapá, no Período 17 à 19/06/2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 30 de Junho de 2025.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 109194

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

AVISO DE INTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, torna pública a intenção de locação de um imóvel urbano para funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, da Casa do Trabalhador-CT/SETE e da Garagem da SETE. O imóvel, a ser alugado, deverá estar localizado em área urbana (central) da cidade de Macapá - AP e estar de acordo com as necessidades da SETE, apresentando boas condições de funcionamento e estrutura construída em Alvenaria, com construção de médio a auto padrão, possuindo uma metragem mínima de 1.250m², 18 (dezoito) salas amplas para instalação dos setores administrativos, 01 (um) salão amplo para ser utilizado como auditório que comporte pelo menos 100 (cem) pessoas, hall de entrada amplo com 03 (três) guichês para atendimento ao público, se for com vários pavimentos, deverá ter acessibilidade (elevador), banheiros masculino e feminino em todos os pavimentos, e banheiro adaptado para pessoas com deficiência,

copa/cozinha, rampa de acessibilidade com corrimão adaptado a pessoas com deficiência, espaço coberto para utilização como garagem medindo no mínimo 300 m² para a guarda de no mínimo 15 (quinze) veículos, além de estar localizado em vias com acesso a transporte público coletivo. Recebimento das propostas será até o dia 08/07/2025 através do e-mail: naf@sete.ap.gov.br. Mais informações pelo Tel: (96) 98120-9097.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.
JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 012/2025 - SETE

Protocolo 109178

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 394/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310106.0076.2848.0268/2025 GAB - CEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0340/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Laercio Gomes Rodrigues**, Presidente do CEAS/AP, **Cilete Barros dos Santos**, **Daniris Pantoja da Silva**, Técnicas da Secretaria Executiva do CEAS/AP e **Francineide de Queiroz Dutra**, Conselheira do CEAS/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até os municípios de **Pracuúba, Pedra Branca e Ferreira Gomes-AP**, no período de **06 a 12 de julho de 2025**, com o objetivo de acompanhar e orientar da Conferência Municipal de Assistência Social dos referidos municípios, com o tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 30 de junho de 2025.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 6609/2025

Protocolo 109140

PORTARIA Nº 395/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3158.0129/2025 NPE/CPS - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0341/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras: **Joice da Silva Alfaia**, **Maiara Cristina Freitas Costa**, Analistas de Planejamento e Orçamento/NPSE e **Karla Samila Gomes Silva**, Gerente do Núcleo de Proteção Social Especial, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Oiapoque- AP**, no período de **16 a 18 de julho de 2025**, com o objetivo de acompanhamento técnico aos serviços executados no âmbito do CREAS, proteção especial no município e as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 30 de junho de 2025.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 6609/2025

Protocolo 109153

PORTARIA Nº 396/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310106.0076.2848.0269/2025 GAB - CEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0342/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Benedita da Silva Dias**, **Ediellen Gardenha Alves Cruz**, Conselheiras do CEAS/AP **Ricardo da Silva Alves**, Técnico da Secretaria Executiva do CEAS/AP e **Jackeline Corrêa Brandão Chiquitin**, Técnica da CEAS/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até os municípios de **Amapá e Porto Grande-AP**, no período de **09 a 12 de julho de 2025**, com o objetivo de acompanhar e orientar a Conferência Municipal de Assistência Social dos referidos municípios, com o tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 30 de junho de 2025.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 6609/2025

Protocolo 109156

PORTARIA Nº 397/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.2526.0056/2025 SEAPAS - SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a designação da Servidora: **Aline Lorena Costa Dias**, Chefe de Gabinete, para exercer em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes à Secretária Adjunta de Políticas de Assistência Social, no período de **01 a 15 de julho de 2025**, no afastamento da respectiva Titular: **Maria Ivoneide Oliveira Chagas**, que está no seu período de usufruto de férias.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 30 de junho de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 109229

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 0051.0770.2653.0002/2024 - GAB APOIO/SEAS

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA LAMARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS..

DO OBJETO - A Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS reconhece o dever de indenizar a empresa LAMARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no montante de **R\$ 597.224,14 (quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos)**, decorrente das **Notas Fiscais nº 25**, apresentada e listada à fls. 5, do Processo nº 51.0770.2653.0002/2024 - GAB APOIO/SEAS.

O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida, pela Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, **em virtude da prestação de serviços de encarregado, cuidador de idosos, lavadeira, auxiliar de cozinha, cozinheiro e agente de limpeza, após o término da vigência do Contrato nº 021/2023, findo em 25/05/2024, resultando no valor total de R\$ 597.224,14 (quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), conforme NFS-e nº 25, apresentada e listada a fl. 5, do Processo nº 0051.0770.2653.0002/2024 - GAB APOIO/SEAS.**

A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pelo Contrato nº 021/2023, firmado em 26/11/2023, em favor da empresa **LAMARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sendo esta uma contratação direta, em caráter emergencial, sujeitando-se as partes as disposições da Lei nº 8.666/93, no valor global de **R\$ 3.544.076,16 (três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, setenta e seis reais e dezesseis centavos)**. O contrato original vigeu até 25/05/2024..

Os serviços em questão foram efetuados pela empresa no período de 01/06/2024 a 30/06/2024, em caráter excepcional, pelo encerramento do contrato e em razão do processo regular da licitação de nº 00010/SIMS/2022, com abertura em 08/11/2022, não ter sido concluído.

RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros destinados à cobertura das despesas oriundas deste TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, no valor de **R\$ 597.224,14 (quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos)**, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora **550301** / Programa de Trabalho **0077/ Ação 2371** / Natureza de Despesa: **3390.37** - Loc. Mão de obra, na Fonte de Recurso de **500**.

DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL - Fica estabelecido que o pagamento da nota fiscal NFS-e nº 25, apresentada e listada a fl. 5, do Processo nº 0051.0770.2653.0002/2024 - GAB APOIO/SEAS, objeto do presente instrumento, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará a plena e total quitação do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota fiscal.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL

Secretária de Estado da Assistência Social

Decreto nº. 4152/2025

Contratante

Protocolo 109075

Secretaria de Políticas para Mulheres**PORTARIA N. 049/2025 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

Dispõe sobre a Constituição da Comissão Técnica responsável pela revisão do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres no âmbito do Estado do Amapá.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atualização e aprimoramento do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, em consonância com as diretrizes nacionais e demandas atuais da população feminina do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica responsável pela revisão do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, vinculada ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Amapá - CEDIM/AP, com a seguinte composição:

• Anna Clícia Pinheiro Fernandes

- Joanne Costa Gomes
- Abrahão Ferreira Borges Jara
- Kellen Cristina Santos da Costa

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 30 de junho de 2025.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 109191

Secretaria de Mobilização e Participação Popular

PORTARIA N° 071/2025-SEMOPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053 de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025 e conforme Decreto Estadual nº 4.278, de 26 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares para usufruto no mês de julho de 2025, aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, abaixo relacionados, conforme período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0979364-0-01	ALMIRO DE JESUS DA SILVA	01/07/2025	30/07/2025	30
0979486-7-01	CLEODIVAN MONTEIRO GAMA	01/07/2025	30/07/2025	30
0996989-6-01	ERIVALDO VIEIRA VIRGÍNIO	01/07/2025	30/07/2025	30
0978879-4-01	FÁBIO FURTADO SILVA	01/07/2025	30/07/2025	30
0997002-9-01	GABRIEL FERNANDES BASTOS	01/07/2025	30/07/2025	30
0994225-4-01	HICKARO KAUÃ DOS SANTOS SILVA	01/07/2025	15/07/2025	15
0978875-1-01	HILDO JORGE LEMOS DE OLIVEIRA	01/07/2025	30/07/2025	30
0979359-3-01	JHONATHAN MAGALHÃES DA SILVA	01/07/2025	15/07/2025	15
0985941-1-01	JOÃO DE DEUS ALMEIDA DE ABREU	15/07/2025	13/08/2025	30
0996972-1-01	JOSÉ SANTOS DE CASTRO	01/07/2025	15/07/2025	15
0980307-6-01	JOSENIL PINHEIRO NETO	01/07/2025	30/07/2025	30
0981176-1-01	MÁRCIA DOS REIS OLIVEIRA BALLARINI	15/07/2025	29/07/2025	15
0997037-1-01	RAFAEL VIANA MONTEIRO	01/07/2025	30/07/2025	30
0979502-2-01	RAIMUNDO DE SOUZA BALIEIRO	01/07/2025	30/07/2025	30
0979469-7-01	RANGEL FÉLIX DOS SANTOS	15/07/2025	29/07/2025	15
0980396-3-01	REGINALDO SALES NATIVIDADE	01/07/2025	30/07/2025	30
0996969-1-01	RILDO DE JESUS NEGREIRO DA SILVA	01/07/2025	30/07/2025	30
0978744-5-01	RONALDO DOS SANTOS LIMA	01/07/2025	30/07/2025	30
0979465-4-01	RONAN MARQUES BRUNO	01/07/2025	30/07/2025	30
0997312-5-01	ROSINETE DUARTE PACHECO	15/07/2025	29/07/2025	15
0994653-5-01	RUBIMAURO ANDRADE FERNANDES	01/07/2025	30/07/2025	30
0978779-8-01	SOLANGE PINHEIRO MACIEL	01/07/2025	30/07/2025	30
0997087-8-01	STELMAN PINHEIRO DE QUEIROZ	01/07/2025	30/07/2025	30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.
DEJALMA ESPÍRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular
Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 109169

Data da Assinatura do Contrato: 24 de junho de 2025.

Secretaria de Estado da Habitação**PORTARIA Nº 34 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 123, inc. II da Constituição do Estado do Amapá

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Irismar Oliveira de Sousa**, ocupante do cargo de Assistente Social, código CSS-1, da Secretaria de Estado da Habitação, para atuar na condição de Fiscal Titular de contrato, e a servidora **Fabiola Carmo da Costa**, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral do "Projeto Conviver", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Habitação, para atuar na condição de fiscal de contrato suplente, no que tange ao Contrato n.º 008/2025/SEHAB/GEA, EMPRESA: **O. L. LIMA JUNIOR EIRELI**, CNPJ: 05.522.0053/0001-04, que tem como objeto a Contratação é a **Aquisição de material permanente para estruturação do Plantão Social do Conjunto Habitacional Vila dos Oliveiras, relativos à execução do Projeto Técnico Social - PTS**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação, Processo SIGA N.º 00012/SEHAB/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 109231

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SIGA N.º 00012/SEHAB/2024 N.º DE
CONTRATO 008/2025/SEHAB/GEA

O Objeto do Presente Contrato é a **Aquisição de material permanente para estruturação do Plantão Social do Conjunto Habitacional Vila dos Oliveiras, relativos à execução do Projeto Técnico Social - PTS**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação, Empresa Contratada: **O. L. LIMA JUNIOR EIRELI**; CNPJ da Contratada: 05.522.0053/0001-04; Órgão contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**; CNPJ da Contratante: 00.394.577/0001-25.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1.16.482.0063.2348 - Apoio ao Projeto Técnico Social - PTS, Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, na Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2025 e Notas de Empenho n.º **2025NE00046** de 10/06/2025, no valor de **R\$ 41.330,57 (quarenta e um mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos)** para sua devida execução.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

Mônica Cristina da Silva Dias

Secretária de Estado da Habitação

Decreto n.º 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 109228

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo PRODOC n.º 0087.0627.4478.0002/2025 - GCC/SEHAB; Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 014/2024/SEHAB/GEA, Contratante: Secretaria de Estado da Habitação SEHAB, **Contratada: REALLIZA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **19.750.559/0001-67**; **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Período de Vigência:** 27/06/2025 a 26/06/2026. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 1.16.482.0063.2348; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 500 - **Fundamento Legal:** do art. 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93, combinado com a Cláusula Primeira do contrato originário. **Signatários: MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS**, Secretária de Estado da Habitação - **CONTRATANTE** Empresa: **REALLIZA LTDA - EPP - CONTRATADA**. Data de Assinatura: 13/06/2025.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

Mônica Cristina da Silva Dias

Secretária de Estado da Habitação

Decreto n.º 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 109230

Secretaria da Mineração**PORTARIA Nº 048/2025-SEMIN**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 6432, de 09 de junho de 2025 e tendo em vista o teor contido no **OFÍCIO Nº 220101.0077.4124.0096/2025 GABINETE - SEMIN**, de 27 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **ROMERO DOS SANTOS SILVA** - Secretário em Exercício, **CARLA MONTENEGRO ALCÂNTARA DE SOUZA LOPES** - Coordenadora de Extensão de Mineração, **GILDA SANTANA DA SILVA** - Gerente de Núcleo de Extensão de Mineração e **JEOVÁ BRITO DOS REIS** - Motorista, no dia **25 de junho de 2025**, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, ao município de **Ferreira Gomes-AP**, com o objetivo de participar da Audiência Pública do Plano Diretor da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 25 de junho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025
HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 109167

Secretaria dos Direitos Humanos

PORTARIA Nº 015/2025-SEDIH, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS - SEDIH, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e pelo Decreto nº 3.744, de 18 de março de 2025, e considerando o teor do **Ofício nº 141416.0077.6052.0068/2025 - GAB/SEDIH**, bem como o **Processo nº 0093.0394.6644.0013/2025**.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **JOSIANE DE ALMEIDA VALE**, Gerente do Núcleo do Direito da Pessoa Idosa, lotada nesta Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDIH), que, no dia **27 de junho de 2025**, se afastará da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, com destino à **Comunidade de Igarapé do Lago**, distrito do município de **Santana/AP**, com o objetivo de realizar visita técnica ao local, a fim de levantar informações, acompanhar ações e verificar *in loco* a implementação de políticas públicas voltadas à promoção e garantia dos direitos da pessoa idosa naquele município.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 109072

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 463/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no **Processo Nº 0054.0757.2361.0223/2025 - URDD/SECULT**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Chefe De Unidade De Contratos / CDS 1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 535/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 27 de junho de 2025.
ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em Exercício
Decreto Nº 6.587/2025 de 13/06/2025

Protocolo 109161

EXTRATO

Espécie: Fomento nº 009/2025, PROCESSO PRODOC Nº 0054.0744.2361.0004/2025 - URDD/SECULT.
Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/ SECULT. **Proponente** União Folclórica e Social do Igarapé do Lago - UFIL - CNPJ nº 44.674.713/0001-06, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Estadual nº 6525, de 10 de junho de 2025, e Parecer Jurídico nº 331/2025 - GAB/ PGE/AP. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Projeto "FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE", por meio de ações culturais, conforme o contido no plano de trabalho. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 27/06/2025 a 27/08/2025, conforme o cronograma de execução do plano de trabalho, contando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. **RECURSOS FINANCEIROS:** Valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), cuja dotação orçamentária compreende as seguintes informações: Programa de Trabalho 13.392.0059.2202: (Promover os Projetos e Produções/Eventos da Cultura Popular/Tradicionais do Estado do Amapá), Natureza da Despesa 33.50.41, Fonte 500, Unidade Gestora 380101, Plano Orçamentário 000001 - Não Definido, Cadastro SIAFE/AP nº 250098, Nota de Empenho nº 2025NE00428 de 27/06/2025, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho. **DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.** A liberação do recurso financeiro se dará em parcela única, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019/2014, e no art. 34 do Decreto nº 6.525/2025. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura em Exercício a Sra. Odemarina Santos Pereira e o Sr. Jackson de Jesus Abreu - Presidenta da UFIL.

Macapá/AP, 27 de junho de 2025.
ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em Exercício
Decreto Estadual nº 6587/2025-GEA

Protocolo 109092

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 537/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0235/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/ SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/ AP, representada pela Secretária em exercício a Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA.**
PROPONENTE: PAMELLA SUELLEN CANTÃO CORRÊA, representado pela **Sr.ª. PAMELLA SUELLEN CANTÃO CORRÊA.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “GRUPO MASTER MÁXIMA CREW”, por”, PAMELLA SUELLEN CANTÃO CORRÊA no evento “BATALHA DA ARTE” a ser realizada no dia 05 de julho de 2025, às 16h00, no Ponto de Cultura Pico Arte e Cultura, no Bairro do Laguinho.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500, Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 30 de junho a 05 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de junho de 2025.

Macapá/AP, 30 de junho de 2025.

Protocolo 109262

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 541/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°. 0054.0757.2361.0233/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual

nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício, a Sra. ODEMARINA SANTOS PEREIRA.
PROponente: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “ROGÉRIO & CIA”, no evento “CORRIDA DO FOGO 2025”, que será realizado no dia 05 de julho de 2025, às 06h00, no Parque do Forte.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2025 a 05 de agosto de 2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de junho de 2025.

Macapá/AP, 30 de junho de 2025.

Protocolo 109263



Agência Amapá**PORTARIA Nº 066/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0581.1114.0002/2025 - SEPRO/ AGEAMAPA

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 061/2025 - AGÊNCIA AMAPÁ, publicada no DIÁRIO OFICIAL • Nº 8.434 (Circulado em 23 de Junho de 2025).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 24 de junho de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 109150

PORTARIA Nº 067/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0581.1114.0002/2025 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **LUIZ FERNANDO CHAVES DE SOUZA, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, Suprimento e Logística-DILOG**, para responder cumulativamente pelo cargo de Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios, em substituição a sua titular NANCY NAZARÉ DOS SANTOS, que se encontrará em gozo de férias regulamentares no período de 01 à 30 de Julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 24 de junho de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 109152

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 083/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o acúmulo de cargo do servidor **RENAN MARTEL DA COSTA** (Núcleo Administrativo Financeiro - NAF), que responderá pela servidora **CARLA ELUANE DE ALMEIDA LEAL NOBRE** (Assessoria de Administração Institucional - ADI), durante seu período de férias 01/07 a 15/07.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL

Macapá/AP, 30 de junho de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 109195

Escola de Saberes Públicos**PORTARIA Nº 082, DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ (ESAP), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6756, de 24 de junho de 2025; e

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 130203.0077.1893.0016/2025 NPE - ESAP;

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** o afastamento da servidora LEILA COSTA NUNES - Gerente do Núcleo de Programa de Estágio/CAD, de suas atividades funcionais, no período de 01/07/2025 a 15/07/2025, para tratar de assuntos particulares, sem ônus para o Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de junho de 2025.

HELIZANGELA CARMO DE LIMA
Presidente em Exercício da ESAP
Decreto nº 6756 /2025 - GEA

Protocolo 109164

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 252 DE 27 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a substituição temporária da Diretoria do Departamento de Polícia Penal - DPP/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.848, de 21 de maio de 2025-GEA; e considerando o OFÍCIO Nº 330202.0077.6657.0077/2025 DPP - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MÁRCIO DOUGLAS MORAES AMANAJÁS**, matrícula 0108511-5-04, para exercer, em substituição e acumulativamente, o cargo de Diretor do Departamento da Polícia Penal, durante o impedimento do titular **MELQUEZEDEQUE DA GAMA RIBEIRO**, matrícula 0106533-5-01, que se afastará para usufruto de férias, no período de 01 a 30 de julho de 2025.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025 - GEA

Protocolo 109063

PORTARIA Nº 253 DE 27 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a substituição temporária da Chefia de Plantão da Guarnição ALPHA - UPPJE/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.848, de 21 de maio de 2025-GEA; e considerando o OFÍCIO Nº 330202.0077.4869.0196/2025 UPPJE - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DIEGO SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula 0972837-6-01, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe de Plantão da Guarnição ALPHA - Unidade Policial Penal José Éder - UPPJE, durante o impedimento do titular **RICARDO RUZICKA**

PEREIRA, matrícula 0114984-9-01, que se afastará para usufruto de férias, no período de 01 a 30 de julho de 2025.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025 - GEA

Protocolo 109079

PORTARIA Nº. 241/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0128/2025 UDP - IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor, Andrew Wilson Marques dos Santos Canuto da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a Capital de Goiânia - GO, a fim de participar do Curso de Operação de Inteligência - COI - Edição Goiânia - 31º EDIÇÃO, no período de 6 a 20/7/2025, conforme ofício nº 330202.0077.0627.0135/2025 GABINETE - IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 109131

PORTARIA Nº. 242/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0127/2025 UDP - IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, José Sérgio Pinto Lopes, Josimar de Souza Júnior, Bruno Gaspariano Rodrigues de Paula e Darlon Corrêa de Souza da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Oiapoque - AP, a fim de realizar transferências de internos do Centro de Custódia de Oiapoque - CCO para o IAPEN/Cadeião, no período de 19 a 21 de junho de 2025, conforme ordem de missão nº 60/2025 - UTR.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 109134

PORTARIA Nº. 243/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0129/2025 UDP - IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Jonathan Willian Costa da Conceição, Romeu Corrêa da Silva, Joziel de Souza Paiva, Fabricio Pantoja Marinho e Fabiola Costa do Nascimento da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os municípios de Pedra Branca do Amapari e Porto Grande - AP, a fim de realizar transferências de internos das Delegacias de Polícia Civil do Interior para o Iapen/ Cadeião, no dia 20 de junho de 2025, conforme ordem de missão nº 61/2025 - UTR.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 109136

PORTARIA Nº 253 DE 30 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a homologação de substituição temporária da Chefia da Unidade de Assistência Social e Psicológica- UNASP/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848 de 21 de maio de 2025-GEA; e considerando OFÍCIO Nº 330202.0077.0628.0134/2025 UNASP - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a substituição temporária da servidora GABRIELLA FIGUEIREDO COSTA, matrícula 0106511-4-01, Chefe da Unidade de Assistência Social e Psicológica, **pela servidora FLAVIA CRISTIANE LEITE DOS SANTOS**, matrícula 0114522-3-01, durante o usufruto de férias, no período de 02 a 16 de junho de 2025.

Art. 2º Revogar a PORTARIA Nº 246 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025 - GEA

Protocolo 109268

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0426/2025 - DETRAN/AP, DE 30 DE JUNHO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5.664, de 19 maio de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0075/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0257/2025 - NETP/DETRAN**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **CELSO ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II; **JONAS SOUSA DOS SANTOS**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA ALVES**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II; **LEON HAONI BORGES DE MENDONÇA**, SECRETÁRIO EXECUTIVO; **RICARDO RAMOS LINDEMAYER**, ASSESSOR DE INTELIGÊNCIA; **EVA COSTA RAMOS TENÓRIO**, TRADUTORA INTÉRPRETE EM LIBRAS, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até os municípios de **PEDRA BRANCA/AP, PORTO GRANDE/AP e FERREIRA GOMES/AP**, com o objetivo de aplicar Exames Práticos e Teóricos aos candidatos dos CFC's São Cristóvão e Oliveira para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, nos referidos municípios, **no período de 07/07/2025 a 11/07/2025.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto Nº 5.664, de 19 de maio de 2025

Protocolo 109185

PORTARIA Nº 0427/2025 - DETRAN/AP, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5.664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A, CNPJ 03.215.790/0001-10**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0331/2025-CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR O BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A, CNPJ 03.215.790/0001-10, com endereço na **AV. Jornalista Roberto Marinho, 85, Andar 3 - Cidade Monções - São Paulo/SP, CEP: 04.576-010**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 30/06/2025 a 30/06/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5.664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 109188

**PORTARIA Nº 0428/2025 - DETRAN/AP,
DE 30 DE JUNHO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5.664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BAMAQ CAPITAL SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A, CNPJ: 48.528.314/0001-98**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0324/2025 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR A BAMAQ CAPITAL SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A, CNPJ: 48.528.314/0001-98, com endereço na **Rodovia BR 381, 2111, bairro Amazonas - Contagem/MG CEP: 32.240.090**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 25/06/2025 a 25/06/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5.664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 109189

**PORTARIA Nº 0429/2025 - DETRAN/AP,
DE 30 DE JUNHO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5.664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ: 60.250.776/0001-91**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0325/2025 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ: 60.250.776/0001-91, com endereço na **Rua do Comércio, 1924, Centro, Franca/SP, CEP: 14.400-660**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 30/06/2025 a 30/06/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 109203

PORTARIA Nº 0430/2025 - DETRAN/AP, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5.664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **ITAU UNIBANCO HOLDING S.A, CNPJ: 60.872.504/0001-23**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0281/2025 - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR O ITAU UNIBANCO HOLDING S.A, CNPJ: 60.872.504/0001-23, com endereço na **ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, Nº100, TORRE OLAVO SETUBAL, PARQUE JABAQUARA, SÃO PAULO- SP, CEP:04.344-902**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 15/08/2025 a 15/08/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5.664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 109205

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

ERRATA

O Diretor Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá -HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP;

RESOLVE:

Art.1.º Retificar o nome da servidora no art.1º da Portaria n.º 084 /2025 - GAB/HEMOAP, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.438 de 27 de junho de 2025, que passou a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "KEREN HAPUQUE SOUZA"

Leia-se: "KEREN HAPUQUE DA SILVA SOUZA"

Art. 2.º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º. 0013/2023

Protocolo 109219

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 081/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. n.º 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n.º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n.º 6610, de 16 de Junho de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício n.º 250201.0077 .0559.0017/2025-NUCTAL-IEPA de 24 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **ANTÔNIO CARLOS FREITAS SOUZA**, Analista de Meio Ambiente e **LUENE BRITO MOURA**, Bolsista, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Mazagão e Tartarugalzinho/AP, com objetivo de realizarem atividades do Projeto "Plataforma de Gestão Inteligente e Biometria Não Invasiva para Piscicultura Sustentável", nos períodos de 09 a 11/07/2025 e 14 a 16/07/2025, respectivamente. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 30 de Junho de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente Interina

Protocolo 109110

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 068/2025 - JUCAP DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei n.º 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art.10, inciso XVIII do Regimento Interno da JUCAP,

aprovado pela Resolução n.º 006 de 26/07/2018 da JUCAP, e tendo vista a Programação de Férias/2025

Resolve,

Art.1º-Conceder aos servidores o usufruto de férias anteriormente ambas programadas em mapa de programação de exercício de 2025 e suspender o usufruto do servidor **DAWIS BARBOSA BRITO, no período de 01 a 30.07.2025 para data não programada.**

SERVIDOR	EXER.	AGENDAMENTO	USUFRUTO
CLEIDE VIANA DE SOUZA	2025	01 a 30.07.2025	15.07 a 29.07.2025 (15 dias)
ELIETE SOUZA SILVA	2025	01 a 30.07.2025	01 a 30.07.2025
EVERALDO DA S. V. TERCEIRO	2025	15.07 a 13.08.2025	17.07 a 31.07.2025 (15 dias)

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02.06.2025.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente/JUCAP

Protocolo 109158

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 140/2025- PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto n.º 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei n.º 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto n.º 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com contratação do fornecimento de licenças da solução de diretório centralizado e instalação do serviço, para ampliação e manutenção da infraestrutura de autenticação centralizada utilizada pelo Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, para assegurar o atendimento da necessidade de estudo e contratação de uma solução que atenda a demanda de centralização de acesso de usuários PRODAP.

1. **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, Diretor da Diretoria de Segurança da Informação, matrícula funcional nº0098920-7-01;

2. **FABRICIO FIGUEIREDO DO CARMO**, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula funcional nº0098562-7-01;

3. **VITOR MATHEUS DE SOUZA PAES**, Gerente de Núcleo, matrícula nº0997077-0-01;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto n° 1258/2025

Protocolo 109232

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 312/2025 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n° 6.267, 03 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º) **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulares para usufruto no mês de JULHO de 2025, aos servidores do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá abaixo relacionados, conforme o período informado:

MAT	NOME	INIC	FIM
0099774-9-01	ADMERVAL MARDEGAN	01/07	30/07
0106928-4-01	ADRIANO CASTELO DOS SANTOS	01/07	30/07
0049963-3-01	AGNALDO DE DEUS LOPES	01/07	30/07
0033478-2-01	ALACID SILVA DA COSTA	01/07	30/07
0099759-5-01	ALDEMIR SANTOS CORREA	01/07	30/07
0981217-2-01	ALEXSANDRO DE SOUZA MONTEIRO	01/07	30/07
0966553-6-01	AMARILDO GOMES DE ALMEIDA	01/07	30/07
0980305-0-01	AMILTON PEREIRA DE SOUSA	01/07	30/07
0966031-3-02	ANTONIO DOS SANTOS BAHIA	01/07	30/07
0061718-0-01	ANTONIO RAMOS MACIEL	01/07	30/07
0102545-7-01	ANTONIO VALMIR LIMA RAMALHO	01/07	30/07
0987714-2-01	ANTONIO WESTHINES SOARES DE SOUZA	01/07	30/07
0994707-8-01	ARLETE PEREIRA PANTOJA	01/07	30/07
0981205-9-01	CASSIO RODRIGUES DOS SANTOS	01/07	30/07
0099597-5-01	CLEIBSON OLIVEIRA ROSA	01/07	30/07
0966584-6-01	CLEITON BRANDAO DA ROCHA	01/07	30/07
0965638-3-01	COSME PANTOJA DA SILVA	01/07	30/07
0107001-0-01	DAVI ALMEIDA DA SILVA	01/07	30/07
0986466-0-01	DINALDO MONTEIRO AMANAJAS	01/07	30/07
0050739-3-02	EDILSA SANTA ANA CAMPOS	01/07	30/07
0102419-1-01	ELCIMAR RODRIGUES	01/07	30/07
0966589-7-01	ELIELSON DIAS FIDELIS	01/07	30/07
0109226-0-01	ELIENE MACIEL DOS SANTOS FONSECA	01/07	30/07
0969334-3-02	ENOQUE FERREIRA DA PAZ	01/07	30/07
0099616-5-01	FABIO SOUZA DA COSTA	01/07	30/07
0102414-0-01	FATIMA MARIZIA SANTOS DO NASCIMENTO	01/07	30/07
0034062-6-01	FERNANDO LUIZ DOS SANTOS DIAS	01/07	30/07
0061770-9-01	GENINELSON CASTELO TOURINHO	01/07	30/07
0099662-9-01	HENRIQUE SZYMANSKI RIBEIRO GOMES	01/07	30/07
0102421-3-01	HILCELIO VIEGAS PICAÑO	01/07	30/07
0102152-4-01	INACIO BARRETO DA CAMARA	01/07	30/07
0102430-2-01	IVAN LEAL MONTEIRO DE MENEZES	01/07	30/07
0099764-1-01	JACKSON JAYSON DA SILVA CORTES	01/07	30/07
0099614-9-01	JOAO CARLOS FERREIRA VAZ	01/07	30/07
0992366-7-01	JOELSON COSTA MALHEIROS	01/07	30/07

0969682-2-01	JOSE QUADROS CARVALHO	01/07	30/07
0986789-9-01	JOSIRAN CAVALCANTE DOS SANTOS	01/07	30/07
0986359-1-01	JUCILEIDE DOS SANTOS	01/07	30/07
0994704-3-01	LEILA DAS GRAÇAS PINHEIRO FRANÇA	01/07	30/07
0102546-5-01	MANOEL CARLOS SIQUEIRA CHAVES	01/07	30/07
0102437-0-01	MANUEL GAMELEIRA FILHO	01/07	30/07
0056625-0-04	MARIA JOSE GUILHERME RODRIGUES	01/07	30/07
0108801-7-01	MARIA LUZIA VIANA BARBOSA	01/07	30/07
0034053-7-01	MARIO SILAS AVELAR OLIVEIRA	01/07	30/07
0105773-1-01	MARIO VITORINO MARQUES DA SILVA	01/07	30/07
0102560-0-01	MAX ALMEIDA DE AZEVEDO	01/07	30/07
0981892-8-01	MICHEL DO AMARAL BEZERRA	01/07	30/07
0105856-8-01	OMAR DE SOUSA PIMENTEL	01/07	30/07
0102428-0-01	OSVALDO SANTANA NASCIMENTO	01/07	30/07
0981215-6-01	PEDRO IVO DE SOUSA ARAUJO	01/07	30/07
0099618-1-01	RAFAEL DO ROSARIO ALMEIDA	01/07	30/07
0119478-0-03	RAIMUNDO CHAGAS DA SILVA	01/07	30/07
0099680-7-01	RAIMUNDO NONATO DE CASTRO REBELO	01/07	30/07
0099646-7-01	ROBELINO DE ALMEIDA PESSOA	01/07	30/07
0099649-1-01	ROBERTO EVANGELISTA DOS SANTOS	01/07	30/07
0985052-0-01	ROBERTO SERGIO DE ALMEIDA ANJOS	01/07	30/07
0102453-1-01	ROMILDO DO ROSARIO FERREIRA	01/07	30/07
0099599-1-01	ROSIVALDO CORDEIRO DE ARAUJO	01/07	30/07
0099679-3-01	ROZANGELA DE OLIVEIRA PANTOJA	01/07	30/07
0099688-5-01	SALMO DA SILVA SANTOS	01/07	30/07
0099596-7-01	SAMUEL SANTOS DE OLIVEIRA	01/07	30/07
0102454-0-01	SIDNAN GONÇALVES DE OLIVEIRA	01/07	30/07
0099589-4-01	SILVANILDO CARDOSO SILVA	01/07	30/07
0099776-5-01	STANLEY MORAES DE SOUZA	01/07	30/07
0099619-0-01	THYAGO MAGNUN AMORIM MONTEIRO	01/07	30/07
0980541-9-01	WALDICIRENE FIGUEIREDO BANDEIRA	01/07	30/07
0099678-5-01	WESCLEY MENDES PEDROSA	01/07	30/07
0102438-8-01	ZACARIAS DA SILVA BELO	01/07	30/07

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de junho de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto n° 6.267/2025 - GEA

Protocolo 109267

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA N° 055/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO N° 0052.0130.2461.0024/2025 - DEA/SVS, conforme disposto no OFÍCIO N° 300203.0077.2289.0406/2025 GAB - SVS.**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores, **ANA MARIA SILVA VASCONCELOS, ANA CLAUDIA**

DE BARROS OLIVEIRA, ADALTON DA COSTA ABREU, ADRIELY DANTAS DA SILVA, ANA CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS, ANDREIA DOS SANTOS REIS, CARLOS CORRÊA CRUZ, EITOR DOS SANTOS PAZ FILHO, EVALDINA MARIA MESQUITA, ERIKA BRAGA LOPES PORTO, EDNIR FONSECA DA COSTA, GEIZA VITORIA MIRANDA DE LIMA, GISELE DE MELO E SOUZA, JOSIANE PEREIRA RAMOS, LORENA DOS SANTOS LOBATO, MARIA DO CARMO LIMA DOS SANTOS, MARIA DO SOCORRO CORREA, MARLON DOS SANTOS SOUZA, MÔNICA DENIZE PELAES DA SILVA, SOMAIA RODRIGUES DE SOUZA, NILTON NUNES BARBOSA (Motorista), TELMA MARIA DA SILVA SANTOS DE SOUZA, THALIA GIBSON DOS SANTOS, PAMELA FERNANDA CHAGAS DA SILVA, RAYSSA AMARAL BARROS, REGIANE AZEVEDO DA SILVA, ROCICLEIDE MARCELINO TAVARES, VICTOR ADY SILVA NUNES, SUZANA CRISTINA GOMES GAMA E ZACARIAS DA MATA RIBEIRO (Motorista), da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o município de Oiapoque, no período de 06/04 a 13/04/2025, para realização da ação de varredura vacinal e vigilância contra o sarampo em resposta à detecção de casos suspeitos da referida doença na região, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 03 de Abril de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS
Decreto nº: 1213/2024

Protocolo 109186

PORTARIA Nº 053/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2461.0004/2025-DEA/SVS**, conforme disposto no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2429.0006 /2025-NVA-SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora, **RACKEL BARROSO**, da sede de suas atividades - Macapá - AP, que se deslocará à cidade de **BRASÍLIA - DF**, no período de **10/03 a 14/03/2025**, para representar as classes da **Medicina Veterinária e Zootecnia**, as quais representa como presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do estado do Amapá - CRMV-AP, na “1ª Câmara Nacional de Presidentes do Sistema CFMV/ CRMVs”, que ocorrerá em Brasília no dia 11/03 a 13/03/2025, sem ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 31 de Março de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS
Decreto nº: 1213/2024

Protocolo 109193

PORTARIA Nº 056/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2461.0025/2025 - DEA/SVS**, conforme disposto no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2289.0407/2025 GAB - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ÂNGELA MELISSA DOS SANTOS CARVALHO - Secretária Adjunta da SVS, ANNE CHYSTIANE DA SILVA MARQUES- Colaboradora eventual, RAMIRES CALLINS SANCHES - Colaborador eventual, VIVIA JULIANE SANTANA ASSUNÇÃO - Colaboradora eventual e AROLDO DO NASCIMENTO FERREIRA** da sede de suas atividades- Macapá-AP, até os municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP**, no período de **04/04 a 07/04/2025**, para participar e acompanhar o conjunto de ações e projetos da agenda positiva do governo do estado do Amapá, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 03 de Abril de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº:
1213/2024

Protocolo 109202

PORTARIA Nº 058/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2461.0030/2025 - DEA/SVS**, conforme disposto no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2289.0438/2025 GAB - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **DÉBORA KRÍSCIA PENNA BATISTA, ROBERTO CARLOS MENDONÇA MALCHER, JOILMA MORAIS SANTOS e IVALDO DO NASCIMENTO GIUSTI** - da sede de suas atividades- Macapá-AP, até o município de **OIAPOQUE/AP**, no período de **06/04/2025 a 11/04/2025** para realizar o levantamento técnico para a implantação do Núcleo de vigilância em saúde referente ao convênio nº 969169/2024, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 08 de Abril de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS
Decreto nº: 1213/2024

Protocolo 109206

PORTARIA Nº 059/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2461.0031/2025 - DEA/SVS, conforme disposto no OFÍCIO Nº OFÍCIO Nº 300203.0077.2424.0052/2025 IMUNO - SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **JUCIVALDO DA SILVA SALES, RODRIGO SOARES BASTOS** Colaborador eventual, **ALAN CRISTOVÃO DE SOUSA TAVARES** - da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até o município de **OIAPOQUE/AP**, no período de **06/04/2025 a 13/04/2025** para **ação de varredura vacinal no município de Oiapoque, em resposta a caso suspeito de sarampo**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 08 de Abril de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS
Decreto nº: 1213/2024

Protocolo 109208

PORTARIA Nº 060/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2461.0032/2025 - DEA/SVS, conforme disposto no OFÍCIO Nº 300203.0077.2289.0439/2025 GAB - SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **JOSÉ PAULO DA SILVA RAMOS JÚNIOR** e **RAILENE NONATO** - da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até o município de **OIAPOQUE/AP**, no período de **06/04/2025 a 11/04/2025**, para **realizar o levantamento técnico para a implantação do Núcleo de vigilância em saúde referente ao convênio nº 969169/2024**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 09 de Abril de 2025.

ANGELA MELISSA DOS SANTOS CARVALHO
SECRETÁRIA ADJUNTO-SVS
Decreto nº: 2894/2025

Protocolo 109211

PORTARIA Nº 061/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.1184.2461.0005/2025 - DEA/SVS, conforme**

disposto no OFÍCIO Nº 300203.0077.2425.0050/2025 NVS - SVS.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **RUAN PEREIRA DO AMARAL** - da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até a cidade de **BRASÍLIA-DF**, no período de **09/04/2025 a 12/04/2025**, para **participar do CTVISA - Câmara Técnica de Vigilância Sanitária do CONASS - Conselho Nacional de Secretários de Saúde, conforme convite realizado pelo OFÍCIO CIRCULAR CONASS Nº 018/2025**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 09 de Abril de 2025.

ANGELA MELISSA DOS SANTOS CARVALHO
SECRETÁRIA ADJUNTO-SVS
Decreto nº: 2894/2025

Protocolo 109212

PORTARIA Nº 155/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2289.0005/2025 - GAB/SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **DÉBORA KRÍSCIA PENNA BATISTA, DÉBORA SILVA DE ARAÚJO** e **RONILDO DOS SANTOS RAMOS** da sede de suas atividades - **Macapá-AP**, até o município de **Oiapoque/AP**, no período de **06 à 10 de julho de 2025**, para **Visita técnica ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e à Secretaria Municipal de Saúde de Oiapoque**, com o objetivo de alinhar e fortalecer as ações conjuntas inerentes aos serviços de vigilância em saúde mental, promovendo o planejamento integrado, a qualificação dos fluxos de notificação e o aprimoramento da articulação intersetorial entre Estado e Município.

Macapá-AP, 27 de junho de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº 1213/2024

Protocolo 109233

PORTARIA Nº 156/2025 - SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2289.0006/2025 - GAB/SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **JOSÉ PAULO DA SILVA RAMOS JÚNIOR**, Assessor de Desenvolvimento Institucional, da sede de suas atividades

- Macapá-AP, até a cidade de Belém - PA, no período de 28/06/2025 à 07/07/2025, para participar de reuniões técnicas e visitas institucionais junto a órgãos parceiros e estratégicos da área da saúde pública, com foco no fortalecimento das ações de vigilância em saúde no estado do Amapá.

Macapá-AP, 27 de junho de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto n° 1213/2024

Protocolo 109235

PORTARIA N° 157/2025 - SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no PROCESSO N° 0052.0130.2289.0007/2025 - GAB/SVS.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora Joilma Moraes Santos - Controle Interno - SVS/AP, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a cidade de Brasília - DF, no período de 24/06/2025 à 25/06/2025, para realizar visita técnica junto ao Ministério da Saúde -MS e Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB/AP referente ao recurso oriundo de emenda parlamentar n° 43580003 destinados a SVS/AP.

Macapá-AP, 27 de junho de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto n° 1213/2024

Protocolo 109236

PORTARIA N° 158/2025 - SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no PROCESSO N° 0052.0741.2426.0002/2025 - UFIPSR/SVS.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores EDNIR FONSECA DA COSTA, ELIELSON FREITAS REIS, IVAN RAMOS DO NASCIMENTO, LARISSA MACEDO DE LIMA, LINCOLN SILVA AMÉRICO FILHO (Chefe da UFIPSR), RUAN PEREIRA DO AMARAL (Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária), ANTONIO REINALDO FERREIRA SOUZA (motorista) e CIRO MOTA DIAS (motorista), da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a cidade de Laranjal do Jari, no período de 30/06/2025 à 04/07/2025, para realização de inspeção sanitária em estabelecimentos, públicos e privados que comercializam produtos farmacêuticos, bem como a produtores (cozinhas industriais) naquele Município com Ação não descentralizada e também visando o atendimento do TAC - SVS e Ministério Público de Laranjal do Jari.

Macapá-AP, 27 de junho de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto n° 1213/2024

Protocolo 109237

PORTARIA N° 159/2025 - SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no PROCESSO N° 0052.0741.2437.0001/2025 - DEVL/SVS.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores VOLMIR MIGUEL ZANINI, MIGUEL OLIVEIRA BRITO FILHO, JORGE PEREIRA DUARTE, JAIRO CARDOSO DE ALMEIDA e MANOEL DO SOCORRO PACHECO DA COSTA, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até município de Pedra Branca do Amapari/AP, no período de 23/06 à 04/07/25, a fim de realizarem curso de capacitação em identificação de vetores da malária e dengue em suas formas adultas e imaturas.

Macapá-AP, 27 de junho de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto n° 1213/2024

Protocolo 109239

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO N° 039/2024 - UCC/SVS

Processo n° 0052.1772.2461.0001/2025

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - SVS - AP, sob CNPJ o n° 28.332.262/0001-72.

CONTRATADA: SIDNEI B DE SOUZA inscrita no CNPJ 10.662.615/0001-03.

DO OBJETO: O objeto do presente termo tem por finalidade de Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços terceirizados de Limpeza - Higienização, Conservação. Com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários. Visando as necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP

VALOR REPACTUADO: R\$ 115.135,95 (cento e quinze mil cento e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Nota de Empenho n° 2025NE00400 do dia 17/06/2025.

Data de assinatura: 27/06/2025

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sr. Cássio Roberto Leonel Peterka, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e; pela Contratada: Sr. Sidnei B De Souza.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
SUPERINTENDENTE /SVS
DECRETO 1213/2024-GEA

Macapá, 30 de junho de 2025.

Protocolo 109111

EXTRATO DO 1º TERMO DE FOMENTO
Nº 003/2025 -SVS.

PROCESSO Nº 0052.1769.2461.0002/2025

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-IBRASIL

OBJETO: O presente projeto tem como objeto a promoção da Vigilância em Saúde no Município de Porto Grande, com ênfase em ações integradas de educação em saúde, meio ambiente e segurança alimentar (manipulação de alimentos). A iniciativa tem como foco principal a formação de agentes mirins da segurança alimentar, por meio do desenvolvimento de atividades educativas em escolas do ensino fundamental da rede municipal, abordando a temática: “Educação em Saúde Ambiental e Prevenção de Doenças Transmitidas por Alimentos (DTHA) na Escola”.
Fundamentação Legal: nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 2014, regulamentada no âmbito estadual pelo Decreto nº 6.795 de 2023, aplicando-se subsidiariamente no que couber o Decreto nº 8.726 de 2016, PARECER JURÍDICO Nº 821/2024 PLCC/PGE/AP.

Prazo de vigência: 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária: Ação: 2406, Sub-ação: 0001, Natureza: 33.50.43, Fonte: 500

Valor Global: R\$ 615.347,00 ((seiscentos e quinze mil, trezentos e quarenta e sete reais).

Signatários: CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA, brasileiro, designado pelo Decreto 1213 de 31 de janeiro de 2024 publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.093 de 31 de janeiro de 2024, pela **contratada:** CARLOS AUGUSTO MIRA BARBOSA

Macapá/AP. 30 de junho de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
SUPERINTENDENTE - SVS

Protocolo 109114

EXTRATO DO 1º TERMO DE FOMENTO
Nº 002/2025 -SVS.

PROCESSO Nº 0052.1769.2461.0002/2025

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-IBRASIL

OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento através do credenciamento nº 002/2024 SVS/AP, cujo projeto denominado “PROJETO PLANO DE AMOSTRAGEM DE CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DA CIDADE DE OIAPOQUE/AP”, objetivando realizar amostragem, análise laboratorial e monitoramento da qualidade da água para consumo humano em 100 domicílios do município de Oiapoque/AP, conforme os parâmetros estabelecidos na Portaria GM/MS Nº 888/2021. **Fundamentação Legal:** nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 2014, regulamentada no âmbito estadual pelo Decreto nº 6.795 de 2023, aplicando-se subsidiariamente no que couber o Decreto nº 8.726 de 2016, PARECER JURÍDICO Nº 821/2024 PLCC/PGE/AP.

Prazo de vigência: 90 (noventa) dias.

Dotação Orçamentária: Ação: 2406, Sub-ação: 0006, Natureza: 33.50.43, Fonte: 500

Valor Global: R\$ 1.460.000 (um milhão quatrocentos e sessenta mil reais).

Signatários: CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA, brasileiro, designado pelo Decreto 1213 de 31 de janeiro de 2024 publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.093 de 31 de janeiro de 2024, pela **contratada:** CARLOS AUGUSTO MIRA BARBOSA

Macapá/AP. 30 de junho de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
SUPERINTENDENTE - SVS

Protocolo 109143

EXTRATO DO 1º TERMO DE FOMENTO
Nº 004/2025 -SVS.

PROCESSO Nº 0052.1769.2461.0003/2025

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CONTRATADA: INSTITUTO PENSAR - INSTITUTO SOCIAL DA EDUCAÇÃO E SAÚDE.

OBJETO: O presente projeto tem como objeto promover a educação em saúde nos 6 conjuntos habitacionais de Macapá com foco na prevenção de doenças, promoção de hábitos saudáveis e fortalecimento da vigilância sanitária comunitária. **Fundamentação Legal:** nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 2014, regulamentada no âmbito estadual pelo Decreto nº 6.795 de 2023, aplicando-se subsidiariamente no que couber o Decreto nº 8.726 de 2016, PARECER JURÍDICO Nº 821/2024 PLCC/PGE/AP.

Prazo de vigência: 90 (noventa) dias.

Valor Global: R\$ 1.438.906,00 (Um milhão quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e seis reais).

Signatários: CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA, brasileiro, designado pelo Decreto 1213 de 31 de janeiro

de 2024 publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.093 de 31 de janeiro de 2024, pela **contratada: VIVIAN SUZANY TEIXEIRA DOS SANTOS**

Macapá/AP. 30 de junho de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
SUPERINTENDENTE - SVS

Protocolo 109226

EXTRATO DO 1º TERMO DE FOMENTO
Nº 005/2025 -SVS.

PROCESSO Nº 0052.1769.2461.0004/2025

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CONTRATADA: INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL ASCENDER PROFISSIONALIZANTE - ISEAP

OBJETO: O presente projeto tem como objeto promover o aumento da conscientização da Malária, educar e orientar a vigilância em saúde, hábitos saudáveis para manutenção de uma vida saudável, na área metropolitana do estado do Amapá (Macapá, Santana e Mazagão).
Fundamentação Legal: nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 2014, regulamentada no âmbito estadual pelo Decreto nº 6.795 de 2023, aplicando-se subsidiariamente no que couber o Decreto nº 8.726 de 2016, PARECER JURÍDICO Nº 821/2024 PLCC/PGE/AP.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Ação: 0006, Sub-ação: 0001, Natureza: 33.50.43, Fonte: 500

Valor Global: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Signatários: CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA, brasileiro, designado pelo Decreto 1213 de 31 de janeiro de 2024 publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.093 de 31 de janeiro de 2024, pela **contratada: ARIELTON FERREIRA SANTOS**

Macapá/AP. 30 de junho de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
SUPERINTENDENTE - SVS

Protocolo 109227

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº051/2025 - FAPEAP

RETIFICAÇÃO 001/2025
PORTARIA Nº 050/2025 - FAPEAP

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeado pelo Decreto nº 0491 de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11,

inciso XII, da Lei nº 1438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3903, de 16 de setembro de 2010, e tendo em vista a programação institucional do evento abaixo especificado,

ONDE SE LER:

Artigo 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras Naiza Dias Ferreira, Gerente de Bolsas no Período de **30 de junho a 04 de julho de 2025** e Sônia Marília Guedes dos Santos, Coordenadora Administrativa e Financeira, no período de 01 de julho a 04 de julho de 2025, da sede das suas atribuições, no Município de Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP para participar do 68º CONFAP.

LEIA - SE:

Artigo 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras Naiza Dias Ferreira, Gerente de Bolsas no Período de **01 de julho a 05 de julho de 2025** e Sônia Marília Guedes dos Santos, Coordenadora Administrativa e Financeira, no período de 01 de julho a 04 de julho de 2025, da sede das suas atribuições, no Município de Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP para participar do 68º CONFAP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, AP, 30 de junho de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 109148

Fundação Marabaixo

**Nota de Prorrogação do Edital nº 001/2025
Premiação de Projetos - Educação para o Bem-Viver: Apoio as comunidades Indígenas pela Equidade na Educação.**

Atenção membros das comunidades indígenas. A Fundação Marabaixo por meio de sua Diretora Presidente e pela Secretária Extraordinária dos Povos **COMUNICA** que o Edital nº 001/2025- Premiação de Projetos - Educação para o Bem-Viver: Apoio as comunidades Indígenas pela Equidade na Educação. Fica prorrogado de acordo com a tabela abaixo:

ETAPA	PERÍODO
1- Publicação do edital	24/05/2025
2- Inscrição Prorrogada	01 a 10 de julho de 2025
3 - Aavaliação das propostas recebidas	01 a 20 de julho
4- Divulgação dos resultados preliminares	21 a 22 de julho
5- Período para recursos	22 a 24 de julho de 2025
6- Divulgação do resultado final	01/08/2025 Abertura do III Festival dos Povos Indígenas
7- Período de Pagamento dos Prêmios	05 a 30 de Setembro de 2025

Macapá-AP, 30 de Junho de 2025.

Josilana da Costa Santos Diretora Presidente da FEPIR

Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Secretária Extraordinária dos Povos Indígenas

Protocolo 109207

Fundação de Saúde Amapaense

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 114/2025 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **J. R. DOS SANTOS**
CNPJ: 36.549.022/0001-52

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$10.500,00 (dez mil, quinhentos reais), correspondente ao período de abril de 2025;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Anexo do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz - H.E. nº. 003/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 109179

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 104/2025 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **SIVECTOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
CNPJ: 22.068.437/0001-08

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), correspondente ao período de março de 2025;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Pronto Atendimento-UPA-ZONA-SUL Contrato de Desempenho nº. 004/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 109180

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 113/2025 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **J. R. DOS SANTOS**
CNPJ: 36.549.022/0001-52

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), correspondente ao período de abril de 2025;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Pronto Atendimento-UPA-ZONA-SUL Contrato de Desempenho nº. 004/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 109182

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 106/2025 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **DEDETIZADORA ACON LTDA**
CNPJ: 01.249.965/0001-85

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), correspondente ao período de agosto de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Pronto Atendimento-UPA-ZONA-SUL Contrato de Desempenho nº. 004/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 109184

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 044/2025**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 27/06/2025.

Dr. Manoel Edi de Aguiar Junior
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP, em exercício

Processo nº : 20.06.0000.0004946/2025-78.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.
Favorecido : CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 36.003.671/0001-53.

Objeto: Contratação de treinamento de pessoal no curso presencial, “PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES (Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência com Auxílio da Inteligência Artificial)”, a ser promovido pela empresa Consultre Consultoria e Treinamento Ltda, no período de 24 a 26/09/2025, que será realizado em SÃO PAULO -SP.

Valor Total : R\$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 36.003.671/0001-53, no valor acima, referente à Contratação de treinamento de pessoal no curso presencial, “PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES (Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência com Auxílio da Inteligência Artificial)”, a ser promovido pela empresa Consultre Consultoria e Treinamento Ltda, no período de 24 a 26/09/2025, que será realizado em SÃO PAULO -SP. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de

pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 489/2025/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 27 de junho de 2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 109113

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 045/2025

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 30/06/2025.

Dr. Manoel Edi de Aguiar Junior
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP, em exercício

Processo nº : 20.06.0000.0006193/2025-68.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

Favorecido : PROSPERAR CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA - CNPJ: 08.902.649/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aperfeiçoamento e desenvolvimento de pessoas, no curso "mentoria para a elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP/2026)", a ser realizada na modalidade online para cinco participantes do Ministério Público do Estado do Amapá.

Valor Total : R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa PROSPERAR CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA - CNPJ: 08.902.649/0001-00, no valor acima, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aperfeiçoamento e desenvolvimento de pessoas, no curso "mentoria para a elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP/2026)", a ser realizada na modalidade online para cinco participantes do Ministério Público do Estado do Amapá. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III,

alínea "f", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 492/2025/ ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 109146

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ PRO-
CURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA COMISSÃO
ESPECIAL DE LICITAÇÃO REAVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 011/2025/MP-AP**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2025, que tem por objeto: Aquisição de dois Scanners Portáteis de mão, para atender as necessidades do Ministério Público, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0009746/2024-73. Entrega de Propostas e documentos de habilitação: 04/07/2025 às 10:00h (horário Brasília), o Modelo da Proposta e o Termo de Referência, poderá ser obtido no site: www.mpap.mp.br/licitacoes, para recebimento de propostas e esclarecimentos: Prédio do MP- AP, Rua Araxá s/ nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: licitacoes@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648. Macapá-AP, 30/06/2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu Presidente da
Comissão Especial de
Licitação/MPAP

Protocolo 109151

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ PRO-
CURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA COMISSÃO
ESPECIAL DE LICITAÇÃO REAVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO N° 012/2025/MP-AP**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 012/2025, que tem por objeto: Contratação empresa especializada na prestação de Serviços de SEGURO AERONÁUTICO PARA DRONES, a fim de atender as necessidades do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa n° 20.06.0001.0005779/2024-79. Entrega de Propostas e documentos de habilitação: 04/07/2025 às 12:00h (horário Brasília), o Modelo da Proposta e o Termo de Referência, poderá ser obtido no site: www.mpap.mp.br/licitacoes, para recebimento de propostas e esclarecimentos: Prédio do MP- AP, Rua Araxá s/n°, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: licitacoes@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648. Macapá-AP, 30/06/2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu Presidente da Comissão Especial de Licitação/MPAP

Protocolo 109155

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
N° 01/2025/MP-AP**

OBJETO DO TERMO: Cooperação técnico-científica e acadêmica entre as partes, para a promoção de eventos acadêmicos e desenvolvimento de programas e projetos de pesquisa e extensão, com o escopo de aperfeiçoamento profissional de membros do Ministério Público do Estado do Amapá, acadêmicos e demais interessados, contribuindo, igualmente, para a reflexão permanente sobre temas de relevante interesse institucional.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 184, da Lei n° 14.133/2021.

PROCESSO N°: 20.06.0000.0004980/2025-33/MP-AP.

PARTICIPE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

PARTICIPE: Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (FEMPERJ).

VALOR: O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

NOTA DE EMPENHO: Não se aplica.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 25/06/2025.

ASSINATURA: Assinam, pelo Ministério Público do Estado do Amapá, Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro,

Procurador-Geral de Justiça; pela FEMPERJ, Dr. Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, Diretor Presidente da FEMPERJ.

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria n° 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 109244

Tribunal de Justiça**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90006/2025-TJAP**

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna pública a licitação para registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios. Sessão pública: dia 14/07/2025, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em <http://www.compras.gov.br> (UASG: 925306) ou <https://www.tjap.jus.br/portal/>

Macapá-AP, 30 de junho de 2025.

Márcio Pantoja Pacheco
Secretário de Contratações e Convênios

Protocolo 109216

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DPEAP/COORD.
LIC.CONT.CONV
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 003/2025 - DPE/AP
(PROCESSO SEI N.º 24.0.000003817-9)**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, n.º 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto n.º 1.117, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 8.089, de 25 de janeiro de 2024, considerando o julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 003/2025 - DPE/AP** e processo SEI n.º **24.0.000003817-9**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 46, de 10 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de veículo modelo sobre chassi leve, adaptado para funcionamento de "unidade móvel de atendimento", incluindo a instalação de todos os seus mobiliários e equipamentos, inclusive garantia, a

fim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado e demais órgãos participantes, de forma itinerante, dotado de todos equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito e em conformidade com as quantidades, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 003/2025 - DPE/AP**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA REGISTRADA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: TRUCKVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ. n.º 05.142.588/0001-31
Responsável para contato: ALCIDES GERALDES BRAGA
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, 777 - Km 211/ Bairro: Cumbica - Quarulhos / São Paulo - CEP: 07178-580
E-mail: renata@truckvan.com.br; alcides@truckvan.com.br Telefone: (11) 2635-1133

Item	Especificações	Unidade de Referência	Marca/ Fabricante	Qnt. Mínima	Qnt. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
01	Unidade móvel adaptada para atendimento itinerante. Conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e seus anexos.	Unid.	Caminhão Chassi: Iveco Daily 70-180 Baú: Fabricação Própria TRUCKVAN - Modelo: Carroceria Fechad	01	06	R\$ 990.000,00	R\$ 5.940.000,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Subcoordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão participante	Unidade de Referência	Marca/ Fabricante	Qtd
01	Defensoria Pública do Estado do Ceará - UASG: 94320	Unid.	Caminhão Chassi: Iveco Daily 70-180 Baú: Fabricação Própria TRUCKVAN - Modelo: Carroceria Fechad	01
	Defensoria Pública do Estado de Roraima - UASG: 93642	Unid.	Caminhão Chassi: Iveco Daily 70-180 Baú: Fabricação Própria TRUCKVAN - Modelo: Carroceria Fechad	01
	Defensoria Pública do Estado do Pará - UASG: 99625	Unid.	Caminhão Chassi: Iveco Daily 70-180 Baú: Fabricação Própria TRUCKVAN - Modelo: Carroceria Fechad	01

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

4.2. O procedimento para a adesão a ata de registro de preços deverá ser realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (<http://www.gov.br/compras>) observando os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei n.º 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e do fornecedor.

4.3. A autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante e aceita pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5.2.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 08.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.15. Não houve registro de manifestação de interesse por parte das empresas para compor o cadastro de reserva desta ata.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 24, da Portaria n.º 46, de 2024 - DPE/AP):

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 124, da Lei n.º 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Portaria n.º 46, de 10 de Janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro

de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou;

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Portaria n.º 46, de 10 de Janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 2º, inc. III, da Portaria n.º 46, de 10 de Janeiro de 2024 ou art. 7º, inc. XIV, do Decreto n.º 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da DPE/AP, órgãos ou entidades participantes e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes por meio de assinatura eletrônica.

Macapá/AP, 30 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

ALCIDES GERALDES BRAGA

Representante Legal

Truckvan Indústria e Comércio Ltda

Protocolo 109234

Publicações Diversas

SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - SINDSEMP/AP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

O Diretor-Presidente do **SINDICATO DOS SERVIDORES**

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, com fundamento no art. 34, inc. II, c/c art. 41, inc. I, ambos do Estatuto Social da Entidade, **CONVOCA**, todos os sindicalizados do SINDSEMP/AP, que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL a ser realizada na plataforma Google Meet, conforme o link de acesso abaixo:

Endereço eletrônico: <https://meet.google.com/cds-mdrg-ems>

DATA: 09/07/2025 (quarta-feira);

HORÁRIO: às 16h00min

PAUTA:

1) Assembleia Geral Extraordinário Virtual dos Servidores do Ministério Público do Amapá para escolha dos representantes titulares e suplentes ao Conselho Estadual de Previdência (CEP) e ao Conselho Fiscal da Amapá Previdência (COFISPREV), dia 9 de julho (quarta-feira) às 16h para o biênio 2025/2027.

Macapá, 30 de junho de 2025.

Protocolo 109215

EDITAL

MANDADO DE CITAÇÃO - APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Em consonância com o que preceituam os artigos 39 e 42 do Código de Processo Ético-Profissional-CPEP (Resolução CFM nº 2.306/2022), expedido nos autos do Processo Ético Profissional nº 006/2024, nos termos do artigo 14, inciso V do CPEP, CITAMOS a médica **MARIA INEZ AYRES CORRÊA - CRM/AP 2167** para tomar ciência dos termos do mencionado processo, no qual figura como denunciada, e apresentar defesa prévia, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente edital, oportunidade em que deverá arguir preliminares e alegar tudo o que interessar à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar até 3 (três) testemunhas, devidamente qualificadas com nome, profissão, telefone, endereços eletrônicos e residencial completos. Esclarecemos que é facultado fazer-se representar por advogado devidamente constituído de instrumento procuratório. Os autos poderão ser examinados na sede deste Conselho, no Setor de Processos, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 14h, com possibilidade de retirada de cópias, não sendo permitida a retirada dos originais conforme determinam as alíneas 1 e 2 do §1º do Art. 7º da Lei nº 8.906/94 (EOAB), com e-mail para contato processos@crmap.org.br.

MACAPÁ -AP, 20 DE JUNHO DE 2025

DR. EDWARD EYI FOSTER
CORREGEDOR - CRM/AP

Protocolo 108529

Conselho Regional de Contabilidade do Amapá Extrato De Resultado Final De Licitação

Processo SEI: 907617110000836.000004/2025-22.

Fundamento Legal: 14.133/2021.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Objeto: Contratação de Cota BRONZE no 14º ENMC, com direito a: um estande de 9m², com mobiliário e montagem básica conforme projeto comercial, inserção de logomarca do CRC, 20 inscrições cortesias para todo o evento entre outras contrapartidas expostas do Plano Comercial Institucional, que será realizada no período de 24 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal, em Natal/RN.

Valor Total: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

Contratada: ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS (ACADERNCIC), CNPJ nº 08.380.206/0001-04.

Macapá-AP, 26 de junho de 2025.

Contador Pedro Moraes do Amaral
Presidente da CPL CRC/AP

Protocolo 109013

Conselho Regional de Contabilidade do Amapá EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI: 907617110000836.000004/2025-22.

Objeto: Contratação de Cota BRONZE no 14º ENMC, com direito a: um estande de 9m², com mobiliário e montagem básica conforme projeto comercial, inserção de logomarca do CRC, 20 inscrições cortesias para todo o evento entre outras contrapartidas expostas do Plano Comercial Institucional, que será realizada no período de 24 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal, em Natal/RN.

Empresa: ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS (ACADERNCIC), CNPJ nº 08.380.206/0001-04, pelo valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

Contador Moisés Silva Campos
Presidente do CRCAP

Protocolo 109015



Cód. verificador: 526690500. Cód. CRC: 5425A66

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 30/06/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

